



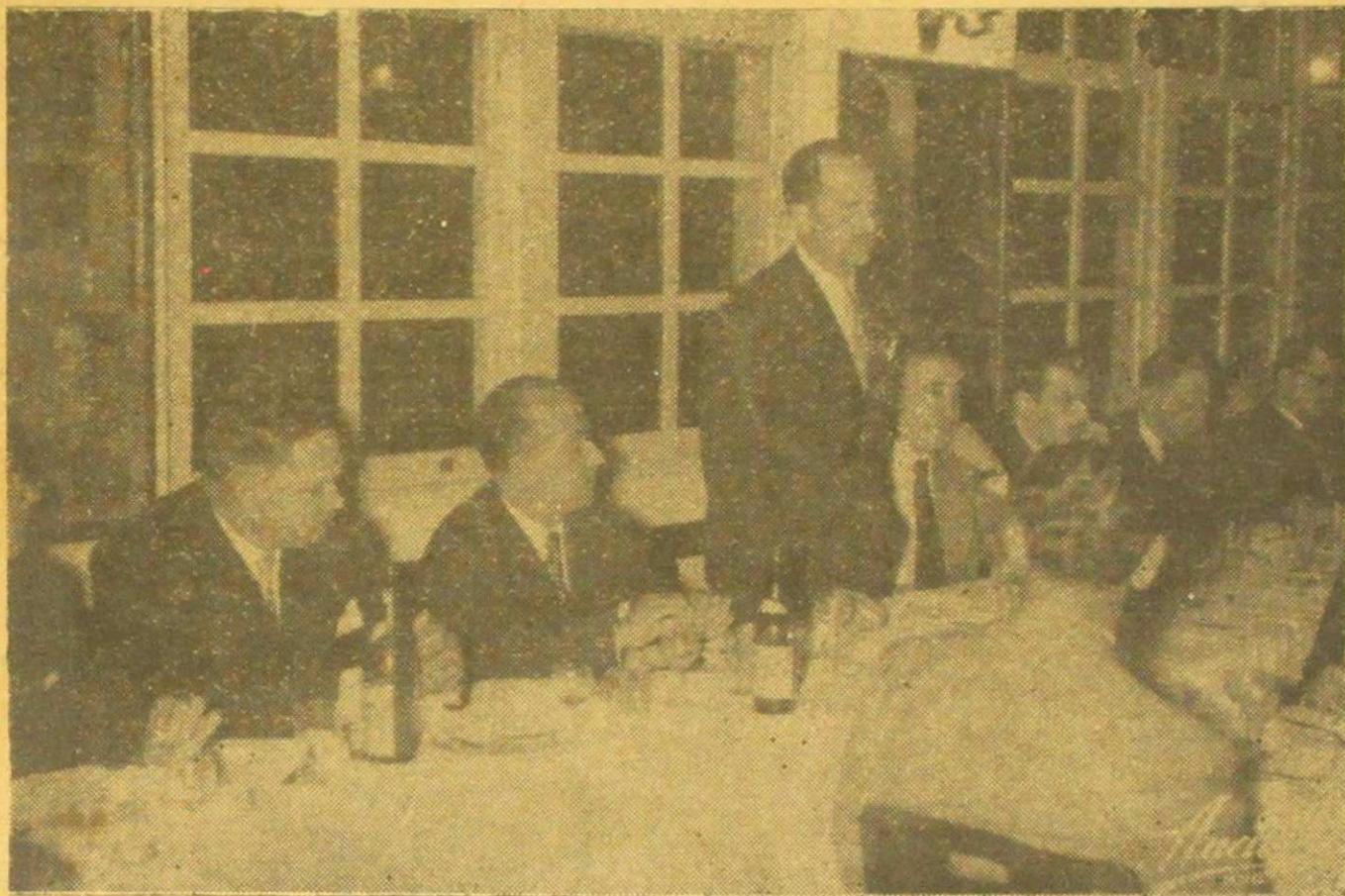
BOLETIM COMERCIAL e INDUSTRIAL

SEIOP SANTA CATARINA

Clas.: _____

Reg: _____

Data: _____



HOMENAGEM DA CLASSE

Por motivo do regresso do senhor Charles Edgar Moritz, Presidente da Associação Comercial de Florianópolis e da Federação do Comércio de Santa Catarina, que esteve na Europa representando os Empregadores brasileiros na Conferência Internacional do Trabalho e visitando os principais países, seus inúmeros amigos lhe ofereceram um jantar íntimo. No cliché vemos o ilustre comerciante e industrial expando suas impressões sobre a situação do Velho Mundo.

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE SANTA CATARINA

Avenida Hercílio Luz, 57
Presidente: Charles Edgar Moritz
Secretário Executivo: Dr. Roberto Lacerda
Telefone — 3228
Horário: Das 13,00 — 18,00

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE SANTA CATARINA

Praça Pereira e Oliveira
Edifício IPASE, 4º andar
Presidente: Celso Ramos
Secretário Executivo: Sílvio Machado
Telefone — 2332
Horário: Das 9,00 — 12,00 e 14,00 — 18,00

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça Pereira e Oliveira, nº. 18 — Telefone, 2.760
Caixa Postal, 278 — End. Tel. FARESC — Florianópolis, SC.

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE FLORIANÓPOLIS

Rua Trajano, 14 — Sobrado — Florianópolis — Santa Catarina

(Com base territorial nos municípios de Florianópolis,
São José, Palhoça e Biguaçu)

Telefone: 3.319

DIRETORIA

Presidente — João Jorge Mussi

Secretário — Manoel Donato da Luz

Tesoureiro — Carlos Gainete

Diretor de Secretaria — Dr. Frederico Silva Neto

IBGE - DELEST - SC
BIBLIOTECA M. A.
TEIXEIRA DE FREITAS

Nº. P/2493

Data 6.11.73

Boletim Comercial e Industrial

Órgão de Defesa das Classes Produtoras em Santa Catarina

Diretor-Proprietário — ADMAR GONZAGA

Diretor de Redação: GIOVANNI P. FARACO

Gerente: GUILHERME KERSTEN

Redação: Rua Trajano, 13 — Sobrado. — Telefone: 3.627. — Caixa Postal, 377

ANO III

JULHO/AGOSTO

Nº. 33/34

Í N D I C E

	Páginas
DIA DO COMERCIANTE	2
EDITAIS, AVISOS, INSTRUÇÕES	
Obrigações mensais (Setembro)	6
ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS DE CLASSE	
Associação Comercial de Florianópolis	8
Associação Comercial e Industrial de Blumenau	10
Associação Comercial de Tubarão	11
Associação Comercial de Laguna	12
SERVIÇOS SOCIAIS E CULTURAIS	
Comunicado n. 1 do SESI	12
RESENHA LEGISLATIVA	
Legislação Federal — Leis 2391 a 2400	
(Alfândega de Itajaí, Direitos Autorais, Código Civil, Taxa prêmio de seguro, Imposto de Vendas Mercantis devido aos Estados)	13
Legislação Estadual (Leis 1213 a 1295)	18
ESTATÍSTICAS NACIONAIS	
Cem principais municípios varejistas	20
JUNTA COMERCIAL	
Contratos	23
Alterações	29
OPORTUNIDADES DE NEGÓCIO (Nºs. 382 a 395)	30
ÚLTIMA PÁGINA	
Comerciante, em quem vais votar?	32

DIA DO COMERCIANTE

Solenizando o dia em que, por lei federal, se comemora a atividade indormida do comerciante, distribuidor das utilidades, a Federação do Comércio de Santa Catarina promoveu um jantar de confraternização no Clube Doze de Agosto.

A festividade compareceram expressivas figuras do comércio e indústria local, representante da Associação Comercial de Florianópolis, autoridades, representantes de órgãos de classe e da Imprensa falada e escrita.

BOLETIM COMERCIAL E INDUSTRIAL também esteve presente, a convite, e com prazer publica o discurso proferido pelo senhor João Jorge Mussi, eventualmente na presidência da Federação do Comércio.

Senhores Comerciantes.

Mais uma vez aqui estamos reunidos para comemorar o aniversário do comércio brasileiro.

Quando resolvemos fixar a 16 de julho, a data máxima do Comércio, o fizemos em homenagem ao Visconde de Cairu, que foi, sem dúvida alguma, uma das mais significativas figuras do país.

Ao seu nome se ligaram os grandes empreendimentos que visaram a grandeza e o desenvolvimento do Brasil, razão pela qual o Comércio se identifica com o seu patrono, e tem procurado seguir as suas pegadas ao encontro daquilo que aspira de grande e respeitável; assim, nenhuma homenagem maior poderíamos prestar ao Visconde de Cairu do que nos reunirmos para uma tomada de posição e verificar o quanto colaboramos para a grandeza da obra comum.

A prestigiar esta reunião, assentam-se à nossa mesa tantos e tão ilustres convidados, autoridades as mais representativas da vida pública de Santa Catarina, que trouxeram com a sua presença o incentivo que necessitamos e a honra que nós sentimos possuídos de compartilharem conosco da alegria dessa hora.

A todos quero salientar os agradecimentos mais sinceros do comércio catarinense e a certeza de que em todos os instantes estaremos prontos a dar-lhes a nossa colaboração dentro do espírito que sempre nos norteou da grandeza de nossa terra do progresso da nossa economia, da segurança de nossas instituições.

Senhores Comerciantes.

Atravessamos uma hora de crise para a política, as finanças e a economia do país.

Verdade é que esta crise vem se

desenvolvendo há muitos anos e só medidas extemporâneas e coercitivas da iniciativa privada a agravaram.

No entanto não se pode dizer que o comércio brasileiro não trouxe, para os poderes constituídos da nação, o seu pronunciamento em hora oportuna, e o seu apôio e solidariedade à obra comum.

Àqueles que olham o panorama nacional através das lentes esfumaçadas do pessimismo, esquecem-se de que há um inegável aumento do nível de vida do povo brasileiro, que passa do estágio agrícola para o estágio industrial.

Realmente, devemos nos preocupar com as dificuldades que comprometem, perigosamente, a própria estabilidade e expansão da economia brasileira.

Mas essas dificuldades devem ser o estímulo permanente para que afastemos as causas que ameaçam o equilíbrio da vida nacional.

Sem indagar de suas origens remotas podemos atribuir à inflação a maior responsabilidade da situação que atravessamos.

Nela todos os demais problemas se radicam e a maior responsabilidade de sua curva ascensional se deve aos governos que vêm alimentando o processo inflacionário através de vultosas emissões de papel-moeda para cobrir "déficits" orçamentários. À política de salários cada vez crescentes e por uma errada distribuição do crédito.

Impõe-se o equilíbrio orçamentário e a austeridade e um regime de governo de absoluta compressão de despesas; os governos devem compreender que o equilíbrio no trato das finanças públicas é essencial para readquirirmos a confiança e estabilidade econômica que necessitamos.

Quando falamos nos acréscimos salariais como causa do desequilíbrio econômico não queremos ser contrários às revisões de salários e, em decorrência, favoráveis ao seu congelamento, num instante em que os preços sobem desabaladamente.

O que pleiteamos é que nos reajustamentos salariais compulsórios seja considerado não só o custo da vida mas, também, o maior grau de produtividade do empregado e, em consequência, o interesse da economia nacional.

A política do crédito tem sido também responsável pela expansão do surto

inflacionista. Ela aumenta o poder de compra sem uma correspondente no aumento do volume de produção.

O que pleiteamos não é a restrição do crédito, anormal e perigosa, destruidora de muitas legítimas atividades da economia nacional. Queremos que haja uma distribuição de crédito que realmente atenda aos impulsos de nossas necessidades nunca permitindo um volume superior ao exigido pelas atividades normais. O contrário será fomentar a especulação e facilitar o nascimento de atividades que não têm bases sólidas e que não constroem para o futuro.

Queremos também focalizar os aspectos que decorrem da intervenção do Estado na economia. Contrários somos a essa intervenção desordenada, demagógica, improdutiva. Aceitamos o princípio de que o Estado pode e deve intervir quando vise a criação de condições favoráveis à expansão das forças econômicas nacionais ou suprir as deficiências ou omissões da iniciativa privada.

Onde o Governo tem falhado, por errada orientação, tem sido no controle dos preços.

Experiências sucessivas, homens diversos, técnicas variadas têm conduzido a um mesmo ponto: o fracasso e o descrédito total.

Disso tudo só tem persistido o espírito demagógico que procura levar o comerciante — resultado das forças das quais depende — aos chamados tribunais populares os quais nada mais são que uma forma enganadora de desviar a atenção do povo das verdadeiras causas das crises que vimos atravessando.

Já é tempo de esclarecermos à opinião pública dizendo-lhe que o controle dos preços só traz o desestímulo à produção e, portanto, só contribui para agravar a situação, urgindo sua total eliminação.

Focalizemos, também, o problema do câmbio, isto é, dos persistentes desequilíbrios de nossa balança de pagamentos cujas causas residem na inflação e na má orientação de nossa política cambial.

Tentativas sobre tentativas, planos sobre planos têm sido feitos, infrutiferamente.

O que precisamos é dar maior ênfase às nossas exportações pela eliminação das dificuldades burocráticas e pela existência de preços compensadores que incitem a exportar.

Reconhecemos a necessidade de que subsistam certos controles até que as medidas anti-inflacionistas apresentem resultados. Mas o critério deve ser a marcha para a liberdade de comércio que nos dará a segurança e o progresso que almejamos.

No entanto para que tal se dê urge que se consolide a dívida externa do país e só então teremos base sólida para traçar planos e assumir compromissos que conduzam à riqueza e felicidade do povo brasileiro.

A economia brasileira e catarinense exige um volume apreciável de investimentos reais para que possa se desenvolver. Esses investimentos, no entanto, devem caber não só aos poderes públicos mas também às entidades privadas.

A orientação deve convergir para dois pontos: a formação de economias baseada na poupança e o investimento em atividades de real significação econômica.

Não podemos negar que o comércio e a indústria — e o nosso Estado é um exemplo disso — tudo têm feito para o desenvolvimento de nossa economia.

Mas, até essa orientação tem sido, ultimamente, alvo da política demagógica de homens sem escrúpulos.

Assim é que surgiu o projeto de lei sobre lucros extraordinários, que outra finalidade não pretende a não ser atingir profundamente as reservas das empresas e acirrar os ânimos entre patrões e empregados.

Senhores Comerciantes.

Vamos, em breves dias, novamente, eleger os homens que dirigirão os destinos do País e do Estado, como Presidente da República e Governador do Estado.

O Comércio catarinense comparecerá ao pleito sem preferências exclusivas aguardando, com a mais viva ansiedade que o resultado signifique a vitória do regime e a soberania do povo.

Aquele que merecer maioria dos sufrágios dos catarinenses nós levaremos a nossa palavra de homens de negócio, fazendo-lhe sentir as necessidades que temos para produzir e conduzir aos mercados a nossa produção.

Haveremos de dizer-lhe o quanto sofremos com as deficiências dos transportes, e a importância que a carência de energia elétrica tem sido para o lento desenvolvimento de nosso parque industrial.

Mostraremos o significado dos por-

tos catarinenses na economia do Estado e pediremos todos os seus esforços para que não mais existam tais problemas.

Dir-lhe-emos, enfim, que estaremos sempre alertas, no futuro como o estivemos no passado, para oferecer a nossa colaboração quando as grandes causas estiverem em jôgo e quando supremos interesses do Estado exigirem a atenção de todos.

Senhores Comerciantes.

Há uma justa, elevada e humana compreensão em nossos homens de empresa. Todos aspiram: produzir e merecer o justo preço do seu trabalho.

De outra parte, as dificuldades inegáveis, a instabilidade econômica constituem para todos uma fonte permanente de preocupações.

Tôdas as realizações de nossa classe e a sua cooperação em todos os empreendimentos sociais põem em evidência a justiça dos nossos propósitos.

Há um largo humanismo em nossos gestos.

O SESC e o SENAC são instituições dignas de relêvo pela soma de benemerência que difundem.

Para o Comércio catarinense ninguém jamais apelou inutilmente.

Suas portas nunca se fecharam nem ao debate franco e esclarecido dos problemas coletivos, nem aos apêlos generosos; pelo contrário, suas contribuições têm sido sempre fartas e concedidas de alma aberta.

Houve sempre lugar para a caridade, para a fraternidade, para o auxílio mútuo.

É a tradição da terra que as gerações têm mantido com nobreza.

E todos os que aquí labutam sofrem êsse contágio benfeitor.

Meus senhores — todos anseiam, sem dúvida, por uma vida melhor, pelo advento de dias mais bonancosos e de maior tranquilidade espiritual.

É humano e é justo.

A melhora, entretanto, só pode derivar de um esforço coletivo.

Em nossa terra, força é convir, e proclamar, a existência de boa vontade em tôda a parte.

Há uma cooperação espontânea em todos os setores de trabalho.

Cabe-nos, portanto, tomar sentido nela, e plasmá-la na medida das necessidades sociais da nossa terra e da nossa gente, irmanados pelos mesmos sentimentos de brasilidade, governados e governantes, para que cada vez mais se nivelem as diversas classes que compõem nossa pátria, e para que nos seja dado alcançar, sem a miséria de todos, que não pode construir a grandeza nacional, maiores planícies econômicas em que os ricos não o sejam tanto, em que os pobres não se sintam tolhidos em suas básicas necessidades — em que o capital encontre seu justo prêmio mas em que o trabalhador encontre segurança e agasalho, e tenha remuneração que atenda aos seus justos reclamos de viver com segurança e decência.

Isso, no entanto, só terá lugar quando a miséria se restringir à condição de exceção; quando os governos atenderem às reivindicações das classes economicamente fracas e as das que mais contribuem para o erário público, estabelecendo o equilíbrio econômico por que todos gritam, com restrições alfandegárias para a importação de objetos de luxo, com a desinflação do meio circulante, com a justa aplicação dos dinheiros públicos, com maior seriedade no desempenho dos mandatos.

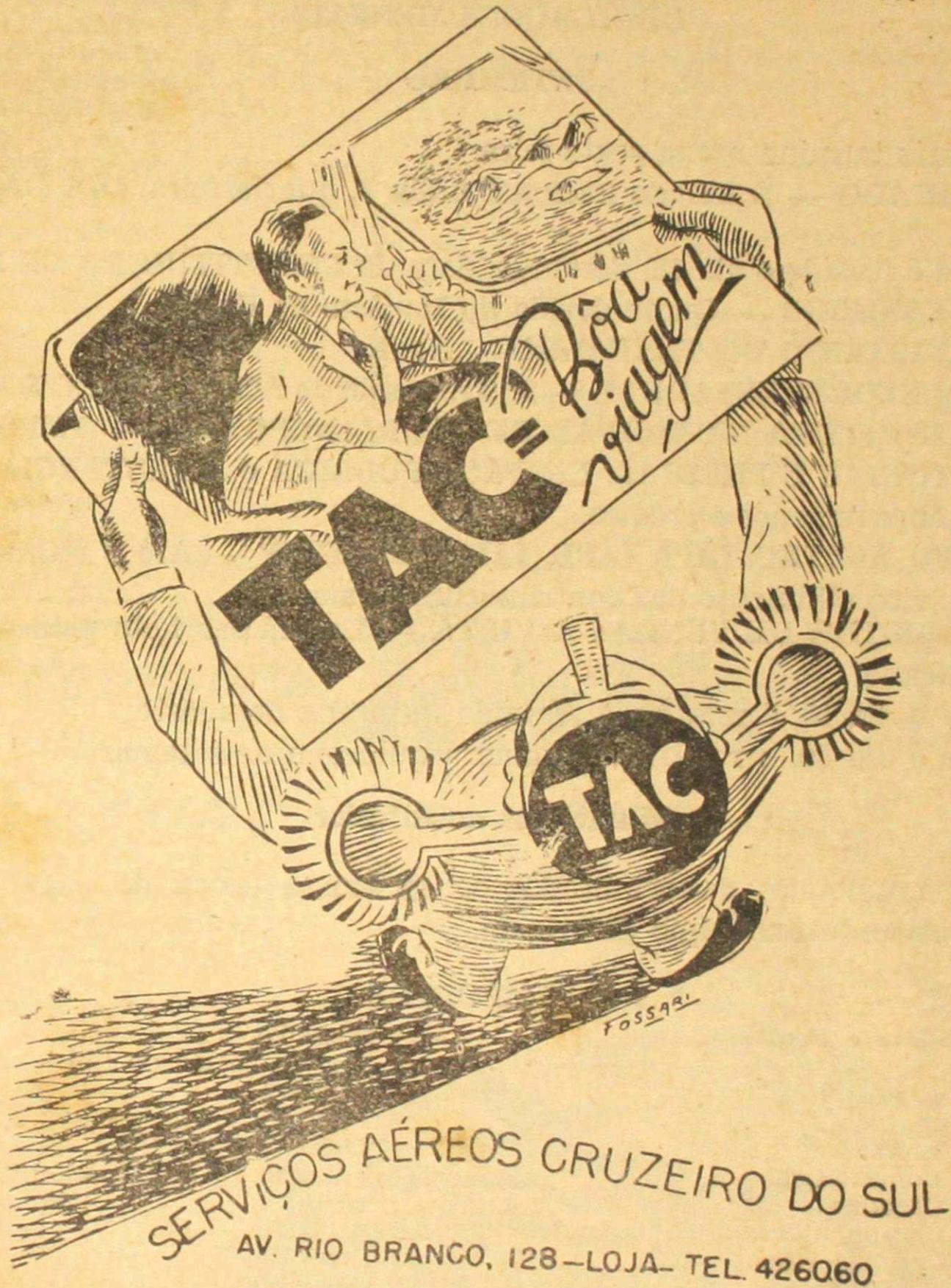
Quando tal cousa acontecer, já não seremos apontados como os responsáveis pela atual conjuntura econômica em que se encontra o país.

O comércio, em si, jamais pode, em parte alguma do mundo, em fase alguma da história, ser apontado sinão como veículo do progresso das nações.

Atribuir-lhe as consequências da política financeira adotada por um país, a miséria que daí possa advir, é injustiça que repelimos, em nome da classe a que pertencemos, com orgulho e honradez.

Aquí, pois, ficam os nossos pontos de vista, as nossas convicções, o nosso apêlo e — principalmente — a nossa afirmativa de fé nos destinos da nação, que desejamos coesa e forte, cada vez mais distanciada das lutas de classe, para que nos seja dado, afinal, alcançar, em futuro não muito remoto, todo esplendor da democracia em que vivemos.

TRANSPORTES AÉREOS CATARINENSE S/A



Editais, Avisos e Instruções

OBRIGAÇÕES MENSAIS

SETEMBRO

O mês termina numa sexta-feira.

FERIADO — É feriado nacional o dia 7, quarta-feira, DIA DA PÁTRIA.

Não é feriado o dia 18, domingo, data da CONSTITUIÇÃO DE 1946.

ALFÂNDEGA — Quota devida do Impôsto de Renda.

MINISTÉRIO DO TRABALHO — Nada.

COLETORIA ESTADUAL — 3º Trimestre de ÁGUA E ESGOTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS — IMPÔSTO TERRITORIAL E PREDIAL. LIMPEZA PÚBLICA e ASSISTÊNCIA SOCIAL, sôbre terrenos e prédios.

IAPC, IAPTEC, IAPI, IAPL, IAPM, CAFESP — Até o último dia do mês, o recolhimento das contribuições legais.

REGISTRO DE VENDAS À VISTA — Deverá ser feito pela forma que se segue:

- a) até o dia 15, a relativa à segunda quinzena de agosto;
- b) até o dia 30, a relativa à primeira quinzena de setembro.

Municípios do interior

Os municípios desmembrados conservam a época de pagamento de impostos do município de origem.

A. IMPOSTOS

1. Indústria e Profissão

Araquari
Biguaçu
Blumenau
Bom Retiro
Caçador
Campo Alegre
Campos Novos
Curitibanos
Gaspar
Guaramirim
Indaial
Itaiópolis
Ituporanga
Jaguaruna
Joinville

Piratuba
São Francisco do Sul
Tangará
Tijucas
Timbó
Videira

2. Territorial

Brusque
Chapecó
Concórdia
Criciúma
Mafra
São Bento do Sul
Taió
Tubarão
Videira

3. Impôsto de Licença em geral

Campo Alegre
Campos Novos
Curitibanos
Joinvile
Pôrto Belo

Mafra
Pôrto União
Criciuna

4. Impôsto Predial

Caçador
Chapecó
Concórdia
Criciuna

5. Exploração Agrícola e Industrial

Campo Alegre
Imarui
Itajaí

6. Licença sôbre Gado Abatido

Ibirama
Rio do Sul

B. TAXAS

1. Taxa d'água

Itajaí
Lajes

2. Taxa de Iluminação Pública

Imarui

3. Taxas de Limpeza Pública

Chapecó
Concórdia
Pôrto União
Rio do Sul

4. Taxas de Melhoramentos

Timbó

5. Taxas para Fins Educacionais

Chapecó

6. Taxa de Aferição de Balanças Pesos e Medidas

São Francisco do Sul

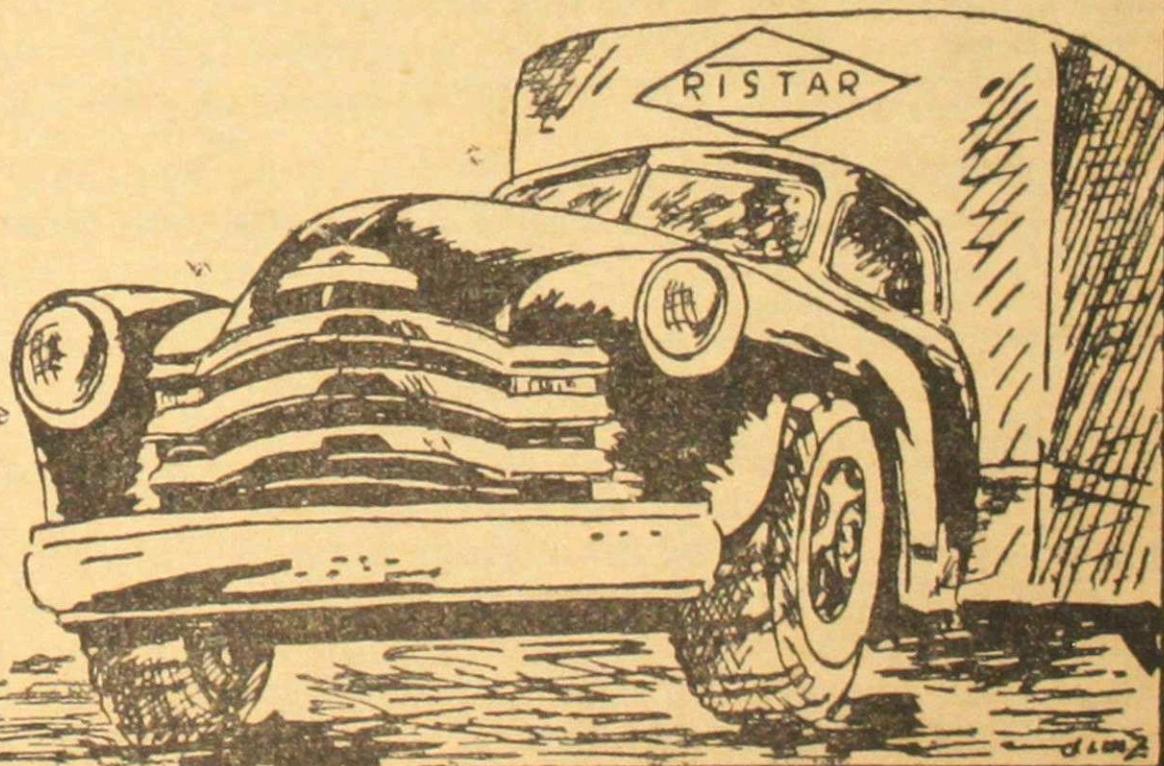
7. Taxas de Extração de Madeira

Curitibanos

Transporte **Ristar S.A.**

SEGURANÇA RAPIDEZ

R. G. do Sul
Sta. Catarina
Paraná
São Paulo
Rio de Janeiro
Bahia
Pernambuco
R. G. do Norte
Ceará



Atividades dos Órgãos de Classe

Associação Comercial de Florianópolis

ABRIL

SERVIÇO DE LUZ E FÔRÇA — Interferiu a Associação Comercial para que não fôsse desligada a corrente no centro da cidade à noite, como vinha sucedendo ultimamente.

FIRMAS CLANDESTINAS — Em nota divulgada pelos jornais a Associação chamou a atenção dos responsáveis pela existência de firmas clandestinas que não pagam impostos e concorrem deslealmente com o comércio organizado.

IMPÔSTO DE RENDA — Medida salutar é a da permanência, durante o mês de abril, de um funcionário do Impôsto de Renda na sede da Associação Comercial para recebimento das declarações e para ministrar esclarecimentos aos comerciantes. A Associação apresentou seus agradecimentos à Delegacia Regional do Impôsto de Renda por haver continuado essa prática, iniciativa da ACF em anos anteriores.

FORTOS CATARINENSES — Empenhou-se a Associação junto aos Poderes competentes para que a dragagem do pôrto de Florianópolis e outros portos não ficasse interrompida. Viu a Associação coroada de êxito seus esforços e recebeu posteriormente da EMAQ, emprêsa concessionária da dragagem, o ofício infra:

EMAQ — ENGENHARIA E MÁQUINAS S. A.

Florianópolis, 12 de julho de 1955.

Ilmo. Sr.

Severo Simões.

MD. Presidente em exercício da Associação Comercial de Florianópolis.

N/CAPITAL.

Prezado Senhor:

Vimos pelo presente, sensibilizados, agradecer as amáveis e atenciosas congratulações, enviadas por V. S. através de v/ofício n. 2.185, de 7 de julho do corrente, pelo reinício da dragagem do Pôrto de Florianópolis.

Cumpre-nos dizer ainda que, a valiosa cola-

gação emprestada por essa Associação à nossa causa, nos foi de grande valia e mesmo decisiva em razão do elevado prestígio gozado por essa grande Associação nas altas esferas administrativas do País, auxiliando-nos a remover os obstáculos que nos mantiveram paralizados e facilitando desta forma o reinício da dragagem do canal de acesso ao Pôrto desta Capital.

Aqui ficamos, gratos e ao inteiro dispor de V. S.

Atenciosas saudações.

EMAQ — Engenharia e Máquinas S/A.

(ss.) Fernando de Magalhães Corrêa Neves,
Eng. Representante.

MAIO

ASSEMBLÉIA GERAL — A 13 de maio, aniversário da Associação, foi realizada a Assembléia Geral de posse da Diretoria e Comissões para o período 1955/1956. A nominata consta da 1ª. contracapa deste Boletim.

FISCALIZAÇÃO DA COAP — Foi solicitada a interferência da Associação para que cessasse o contrangimento que uma ação fiscalizadora da COAP operava em casa comercial de associado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA — Repudiando expressões desairosas

proferidas pelo deputado Mário Brusa relativamente à classe, a Associação dirigiu-se à Assembléia Legislativa.

FISCALIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO — A Associação distribuiu nota aos associados alertando-os relativamente à fiscalização que está exercendo o Ministério do Trabalho quanto ao perfeito cumprimento das leis trabalhistas, ao aviso de férias, pagamento de férias, carteira profissional, conservação da carteira de menores, declaração dos 2/3 etc.

COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS — Trocam-se idéias com representante da marginada para estudos da realização de um seguro coletivo para os associados.

AUMENTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES — Foi endereçado à Assembléia Legislativa o seguinte telegrama:

“Ciente Associação Comercial de que transitam nessa Casa proposições destinadas a majorar o Impôsto de Vendas e Consignações, vimos protestar energicamente, seguindo a linha de conduta mantida na vigência de diversos Governos anteriores, contra a tentativa de encarecimento do custo de vida, cuja responsabilidade recairá sôbre os ilustres deputados. A outorga do mandato popular será incompatível com o aumento, sendo certo que a população catarinense receberá o gravame com mais um dessestímulo à já minguada produção. Saudações atenciosas, Charles Edgar Moritz, Presidente”.

O deputado Sebastião Neves tentou efetuar a defesa do projeto de aumento de impostos do Plano de Obras e Equipamentos, manifestando-se em dada altura contrário ao aumento de impostos, como se lê no Diário da Assembléia Legislativa, de 8 de agosto de 1955, pág. 12, 4^a. coluna *in fine*, (Diário Oficial do Estado n. 5.427 da mesma data).

SALÃO INTERNACIONAL DE MADEIRAS

De 3 a 11 de dezembro próximo, realizar-se-á em Paris o **PRIMEIRO SALÃO INTERNACIONAL DE MADEIRAS**, que agrupará indústrias francesas e estrangeiras produtoras de:

- Materiais, ferramentas, acessórios e fornecimentos de interêsse das explorações florestais (das serraria, com os mais diversos equipamentos mecânicos).
- Semi-produtos, com base em madeira (madeiras compensadas e laminadas, painéis aglomerados, etc.)
- Madeiras para construção de imóveis.

Os interessados devem dirigir-se a
Mr. L'Attaché Commercial
Censulat Général de FRANCE
Caixa Postal 6.425
SAO PAULO, SP

DESCARGA DE NAVIOS — A demora na descarga tem sido prejudicial a interesses de associados que por meio da Associação se dirigem a quem de direito, solicitando providências.

CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO — Por ter de participar da Conferência, presidindo a delegação de Empregadores Brasileiros, o senhor Charles Edgar Moritz transmite a presidência da Associação ao senhor Severo Simões, Vice-presidente.

TAXAÇÃO EXCESSIVA DOS COLIS POSTEAUX — É encaminhada uma reclamação à Alfândega local ante a alegação de que os "colix posteaux" vêm sendo excessivamente taxados em Florianópolis. A Alfândega responde justificando sua atitude.

JUNHO

GUARDA NOTURNA — Para sanar deficiências e estudar medidas renovadoras, os diretores da ACF entram em entendimentos, colhendo as informações necessárias na parte relativa ao policiamento que vem sendo exercido, às dificuldades de aumento e admissão do pessoal etc.

CARTAZES — Contra a afixação de cartazes sem permissão do proprietário da casa comercial há dispositivos do Código de Posturas. (Artigo 47, inciso h). O cumprimento desse dispositivo é solicitado à Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DE ASSIDUIDADE — A Associação protesta contra a aprovação da lei que elimina dos dissídios coletivos a cláusula de assiduidade, por achar absurdo que o empregado não assíduo venha a pretender melhoria de salário.

II MESA REDONDA — Estudando as conclusões da II Mesa Redonda das Associações Comerciais do Norte e Nordeste do Brasil a ACF as apoia e solicita o apêio também da Bancada Catarinense na Câmara e Senado.

CHEQUE VISADO — Prestam-se informações ao Banco do Brasil S. A. sobre a prática do cheque visado em Florianópolis.

RECEPÇÃO A GOVERNADORES — A Associação compareceu à recepção aos Governadores de São Paulo e Paraná.

LEITES INDUSTRIAIS — Dirige-se a Associação às principais fornecedoras de leites industrializados pedindo o abastecimento da praça. (Ata 6).

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BLUMENAU

Para o biênio 1955/1956 ficou assim constituída a direção da ACIB:

I) Diretoria

Presidente — Frederico Carlos Alende.

Vice-Presidente — Kurt von Hertwig e Martinho Cardoso da Veiga.

Secretário Geral — Egon Freitag.

Vice-Secretários Gerais — Ralf Otte e Alfredo Zinkhahn.

Tesoureiro Geral — José Maques Vieira.

Vice-Tesoureiros Gerais — Alirio Campos de Alcântara e René Garcia.

Bibliotecário — Bruno Germer.

II) Conselho Deliberativo

1º — **COMÉRCIO** — FARMÁCIAS: Heinz Kamradt e Aloísio Michels; LOCADORES DE PRÉDIOS: Walter Voss; COMÉRCIO DE JÓIAS E OURIVESARIAS: Armi Baumgarten; COOPERATIVAS: Acrisio Moreira da Costa; FAZENDAS: Luiz Metzker; COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: Carlos Kofke; COMÉRCIO VAREJISTA: William Casteleins; REPRESENTAÇÕES: Felix Kieser; COMÉRCIO DE MÓVEIS: Alexandre Feigl; BANCOS: Raul Chagnier; SEGUROS: Adolfo Wollstein, Erich Brandt e Bertoldo Neitzel.

2º — INDÚSTRIA — BRINQUE-
DOS: Rodolfo Zander; ARTES GRÁFI-
CAS: Frederico Henschke; LOUÇAS E
PORCELANA: Arthur Schmidt; GÊ-
NEROS ALIMENTÍCIOS: Curt Le-
brecht; TRANSPORTES: Wilmar Luz;
CORTUMES: Walter Huscher; INDÚS-
TRIA AGRÍCOLA: Pedro Zimmermann
e Hans Garbe; MADEIRAS: Augusto
Reichow e Fredeico Missner.

3º SINDICATOS — As Indústrias
Têxteis e Metalúrgicas e o Comércio
Atacadista far-se-ão representar, cada
um, por dois delegados, designados pe-
los respectivos sindicatos.

4º — PROFISSÕES LIBERAIS —
Waldir Campos (Advogado); Humberto
Mazzolli (Contador); Antônio V. Avila
Filho (Engenheiro); Carlos Souto
(Guarda Livros); Ernesto Kaestner
(Construtor).

III) Conselho Fiscal

Membros efetivos — Paul Koch, Lo-
tário Stueber e Frederico Ellinger.

Suplentes — Delfino Migueis, Max
Altenburg e Raul Deeke.

IV) Chefes de Serviço

Consultor jurídico — Dr. Ayres
Gonçalves.

Diretor da Secretaria Executiva —
Orlando Ferreira de Melo.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE TUBARÃO

Para o exercício social 1955/1956 fi-
cou constituída a seguinte Diretoria:

Presidente — JOSÉ VIRGOLINO
DOS SANTOS;

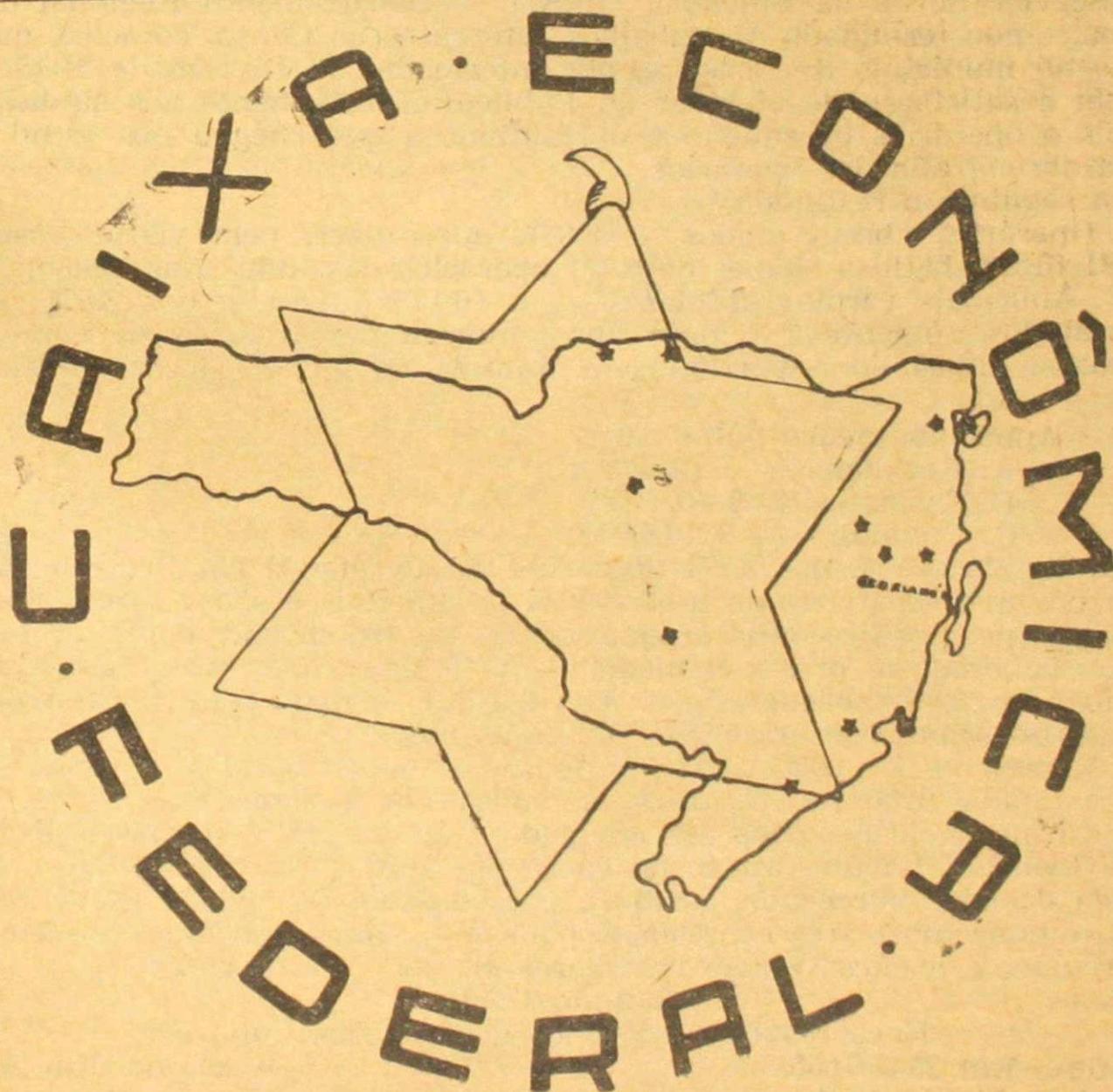
Vice-presidente — OLÍMPIO DA
SILVA;

1º Secretário — LYRIO BÚRIGO
BEZ;

2º Secretário — MANOEL FIRMI-
NO;

Tesoureiro — LÚCIO DE OLIVEIRA
FILHO.

Conselho Fiscal — JOSÉ ORLAN-
DO MAY, M. SALIM MUSSI MIGUEL,
ZELINDRO DAMIANI, RAMILDO AU-
GUSTO DA SILVA e RAUL CORRÊA.



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE LAGUNA

A nova Diretoria, para o período 1955/1956, ficou assim constituída:

Presidente — IDALINO NEDEFF;

Vice-Presidente — ALDO BORTOLUZZI DE SOUZA;

Secretário — CARLOS ALBERTO REMOR;

Tesoureiro — ANTÔNIO AMÂNDIO;

Secretário executivo — NORBERTO ULYSSÉA UNGARETTI.

Pertencem ao CONSELHO DELIBERATIVO os associados CARLOS ROLLIN CABRAL, ERLINDO AMBONI, FRANCISCO FERNANDES PINHO, LUIZ REMOR e OSNY DE LIMA VEIGA.

Serviços Sociais e Culturais

SÉSI — SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SANTA CATARINA

Serviço de Relações Públicas

Florianópolis, 25 de julho de 1955.

COMUNICADO N. 1

Dirigido à Imprensa (escrita e falada), aos Sindicatos da Indústria, aos Industriais e Operários e ao Público em geral.

O Serviço Social da Indústria (SÉSI) — Departamento Regional de Santa Catarina, tendo terminado os trabalhos referentes ao Censo Torácico, que levou a efeito no município de Brusque, por intermédio da Divisão de Medicina Social, tem a satisfação de oferecer ao Público, especialmente aos sindicatos, industriais e operários brusquenses, o resultado a que chegou nos estudos feitos sobre a abreugrafia dos operários.

É o seguinte o resultado:

I. Operários abreugrafados — 3.871, quer dizer, pela viatura radiológica do SÉSI foram batidas chapas de 3.871 operários das indústrias brusquenses.

II. Anormais cárdio-vasculares — 5 (0,12%), isto é, dos 3.871 operários abreugrafados, somente 5 (cinco) apresentaram perturbações de coração e de seus vasos, indicando a porcentagem mínima de 0,12% (doze centésimos por cento).

III. Anormais pleuro-pulmonares:

A. Residuais — 5 (0,12%);

B. Suspeitos — 3 (0,07%);

C. Duvidosos — 3 (0,07%).

Isto significa que, dos 3.871 operários abreugrafados em Brusque, apenas 5 (cinco) possuem cicatrizes de tuberculose já superada e sobre (seis) deles ainda há dúvidas, pois, se desconfia de que os mesmos sejam portadores da doença.

IV. Tuberculose provável média — 4 (0,10%), quer dizer, em 4 (quatro) operários, dos 3.871 abreugrafados em Brusque, constatou-se a existência provável de tuberculose de gravidade (extensão média).

V. Repetir — 2 (0,05%), isto é, duas das etapas batidas, por não poderem ser aproveitadas (motivos técnicos), serão batidas novamente.

VI. Em conclusão, pode ser afirmado que, dos 3.871 operários abreugrafados em Brusque, 3.849 estavam, na época em que se realizou o Censo Torácico, livres da doença, oferecendo, assim, a porcentagem de 99,43% (noventa e nove inteiros e quarenta e três centésimos por cento) de operários sadios em relação à tuberculose e doenças cárdio-vasculares.

Balbino Martins

Encarregado do Serviço de Relações Públicas

Confere. Em 25-7-1955.

Dr. Antônio Moniz de Aragão

Diretor da DMS

De acôrdo. Em 25-7-55.

Dr. Renato Ramos da Silva

Superintendente

RESENHA LEGISLATIVA

LEGISLAÇÃO FEDERAL

1. Foram examinados os Diários Oficiais, 1ª Secção, ns. 1 a 120, de janeiro a maio de 1955.
2. Os números e as datas, entre parênteses, no final dos tópicos, indicam o Diário Oficial e a data em que foi publicada a Lei.
3. As Leis de menor interesse para as Classes Produtoras são mencionadas pelo assunto, muito brevemente.

LEIS DO ANO DE 1955

Lei n. 2.391 — de 7 de janeiro — Fixa os efetivos das Forças Armadas, em tempo de paz. (6, 8-I).

Lei 2.392 — de 8 de janeiro — Cria 2ª. Junta de Conciliação e Julgamento em Belém, Estado do Pará. (6, 8-I).

Lei 2.393 — de 8 de janeiro — Modifica o art. 1º da Lei n. 1.556, de 12 de fevereiro de 1952. (11, 14-I).

NOTA: Congresso de Anestesiologia.

Lei 2.394 — de 8 de janeiro — Crédito especial destinado ao Fundo Internacional de Socorro à Infância das Nações Unidas para despesas de leite em pó. (10, 13-I).

Lei 2.395 — de 11 de janeiro — Cria Distritos no Departamento Nacional de Obras. (11, 14-I).

Lei 2.396 — de 11 de janeiro — Crédito para pagamento de despesas com o pessoal do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIO INTERIORES. (12, 15-I).

Lei 2.397 — de 11 de janeiro — Crédito para gratificação a ABEL PINHEIRO MACIEL FILHO, médico do Território do Acre, classe "N" do Quadro Permanente. (12, 15-I).

Lei 2.398 — de 11 de janeiro — Crédito para regularização de despesas feitas no exercício de 1952, pela ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO DO ACRE. (12, 15-I).

Lei 2.399 — de 11 de janeiro — Crédito para fornecimento de serviços à ESCOLA TÉCNICA DE MANAUS. (12, 15-I).

Lei 2.400 — de 12 de janeiro — Crédito para subvenção à Panair do Brasil S/A. (15, 19-I).

Lei 2.401 — de 12 de janeiro — Salvar dívida da FACULDADE DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE DO PARANÁ. (18, 22-I).

Lei 2.402 — de 12 de janeiro — Cré-

dito para construção de um Hospital de Pronto Socorro em Recife — Pernambuco. (15, 19-I).

Lei 2.403 — de 13 de janeiro — Dispõe sobre o aproveitamento dos Auxiliares de ensino dos Institutos Federalizados de Ensino Superior. (11, 14-I).

Lei 2.404 — de 13 de janeiro — Autoriza o Tesouro Nacional adquirir partes beneficiárias da Cia. Hidro-Elétrica do São Francisco. (15, 19-I).

Lei 2.405 — de 17 de janeiro — Crédito para gratificação de representação aos vogais das JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA 1ª. Região. (17, 21-I).

Lei 2.406 — de 20 de janeiro — Concede pensão ao Prof. Luiz Alves dos Santos. (18, 22-I).

Lei 2.407 — de 22 de janeiro — Crédito para despesas com a realização da FETA DA LARANJA. (18, 22-I).

Lei 2.408 — de 24 de janeiro — Concede abono de emergência aos aposentados e pensionistas do IPASE. (21, 26-I).

Lei 2.409 — de 24 de janeiro — Concede honras de marechal ao General Cândido Mariano da Silva Rondon. (23, 28-I).

Lei 2.410 — de 29 de janeiro — Prorroga até 30 de junho de 1956 o regime de licença para o intercâmbio comercial com o exterior, nos termos estabelecidos na Lei número 2.145, de 29 de dezembro de 1953. (25, de 31-I).

Lei 2.411 — de 31 de janeiro — Estende aos DIRETORES DE SECRETARIA o disposto no art. 1º do Decreto n. 5.059, de 9 de novembro de 1926. (30, 5-II).

Lei 2.412 — de 1 de fevereiro — Concede Abono Especial temporário aos servidores militares e civis que especifica. (29, 4-II).

Lei 2.413 — de 5 de fevereiro — Transforma em Alfândega a Mesa de

Rendas Alfandegada de Itajaí. (33, 9-II).

LEI N. 2.413 — de 5 de fevereiro de 1955

Transforma em Alfândega a Mesa de Rendas Alfandegada de Itajaí.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — É transformada em Alfândega a Mesa de Rendas Alfandegada de Itajaí, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º — É extinta a função gratificada de administrador da Mesa de Rendas Alfandegada de Itajaí (FG-6) e criada a função gratificada de inspetor de Alfândega de Itajaí.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 5 de fevereiro de 1955; 134º da Independência e 67º da República.

JOÃO CAFÉ FILHO

Eugênio Gudim

(D. O., S. I., n. 33, de 9 de fevereiro de 1955, 1ª. pág.).

Lei 2.414 — de 8 de fevereiro — Modifica a Lei n. 1.125, de 7 de junho de 1950, que se refere ao Corpo de Saúde do Exército. (35, 11-II).

Lei 2.415 — de 9 de fevereiro — Altera decretos ns. 18.527, de 10 de dezembro de 1928, e 20.493, de 24 de janeiro de 1946. (39, 16-II).

LEI N. 2.415 — De 9 de fevereiro de 1955

Altera dispositivos dos Decretos números 18.527, de 10 de dezembro de 1928, e 20.493, de 24 de janeiro de 1946.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — A outorga, no território nacional, da licença autoral para a realização de representações, execuções públicas e tele-transmissões pelo rádio ou televisão, de que tratam os arts. 42 e 43, § 1º, do Decreto número 18.527, de 10 de dezembro de 1928, e 88 do Decreto n. 20.493, de 24 de janeiro de 1946, compete exclusivamente ao próprio autor ou à sociedade legalmente constituída para defesa de direitos autorais, à qual o autor fôr filiado e que o tenha registrado na forma do artigo 105, § 1º, do Decreto n. 20.493, de 24 de janeiro de 1946.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 9 de fevereiro de 1955; 134º da Independência e 67º da República.

JOÃO CAFÉ FILHO

Miguel Seabra Fagundes

(D. O., S. I., n. 39 de 16 de fevereiro de 1955, pág. 1ª.).

Lei 2.416 — de 9 de fevereiro — Concede escritura aos posseiros das terras FAZENDA DOS MUNIZES, no Mun. de Rio Bonito, Estado do Rio. (40, 17-II).

Lei 2.417 — de 9 de fevereiro — Crédito para despesas da III CONFE-

RÊNCIA RURAL BRASILEIRA em São Paulo. (40, 17-II).

Lei 2.418 — de 10 de fevereiro — Concede favores às emprêsas, companhias ou firmas constituídas ou que se constituírem no país dentro em cinco anos, para explorar minas de ouro e seus subprodutos. (40, 17-II).

Lei 2.419 — de 10 de fevereiro — Institui a Patrulha Costeira. (40, 17-II).

Lei 2.420 — de 11 de fevereiro — Crédito para pagamento de salários atrasados do pessoal e telegramas e telefones da extinta Comissão de Controle dos Acôrdos de Washington. (40, 17-II).

Lei 2.421 — de 11 de fevereiro — Crédito para auxiliar a realização do XI Congresso Brasileiro de Geografia, na cidade de Pôrto Alegre — R. S. (40, 17-II).

Lei 2.422 — de 11 de fevereiro — Crédito para ocorrer despesas da Comissão de Desenvolvimento Industrial. (40, 17-II).

Lei 2.424 — Crédito para pagamento de gratificação a Professores. (40, 17-II).

Lei 2.423 — de 11 de fevereiro — Crédito para auxílio à II Conferência Nacional de Jornalistas Profissionais (41, 18-II).

Lei 2.425 — de 14 de fevereiro — Autoriza a emissão de sêlos postais comemorativos do centenário da fundação do Mun. de Botucatu — São Paulo. (41, 18-II).

Lei 2.426 — de 16 de fevereiro — Transfere para o Tesouro Nacional parte das emissões feitas para atender às operações da Carteira de Redescontos do Banco do Brasil, mediante resgate de débito do Tesouro Nacional ao Banco do Brasil S. A. e dá outras providências. (43, 21-II).

Lei 2.427 — de 16 de fevereiro — Crédito para despesas de pessoal e Serviços e Encargos do Ministério da Fazenda. (43, 21-II).

Lei 2.428 — de 16 de fevereiro — Pagar a Agenor Marques dos Santos Cr\$ 546.80 de compensação por dispensa de serviço industrial do Estado. (43, 21-II).

Lei 2.429 — de 16 de fevereiro — Altera a Lei n. 1.632, de 30 de junho de 1952, que fixa o número de Oficiais Generais de Exército. (43, 21-II).

Lei 2.430 — de 19 de fevereiro — Dispõe sôbre exames de suficiência ao

exercício do magistério nos cursos secundários. (50, 2-III).

Lei 2.431 — de 21 de fevereiro — Inclusão da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Instituto Santa Úrsula entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal. (52, 4-III).

Lei 2.432 — de 27 de fevereiro — Modifica o art. 1º da Lei 1.122, de 3 de junho de 1950. (52, 4-III).

NOTA: Pensão à viuva Georgina R. Precht.

Lei 2.433 — de 27 de fevereiro — Crédito para pagamento de salários-família, ajudas de custo, vencimentos e substituições ao pessoal do Tribunal de Contas. (52, 4-III).

Lei 2.434 — de 27 de fevereiro — Crédito para gratificação de magistério a professores do Ministério de Educação e Cultura. (52, 4-III).

Lei 2.435 — de 2 de março — Crédito para pagamento de substituições do pessoal do Tribunal de Contas. (52, 4-III).

Lei 2.436 — de 3 de março — Crédito para despesas com a 1ª. Exposição Agro-Avicola. (56, 9-III).

Lei 2.437 — de 7 de março — Dá nova redação a dispositivos do Código Civil. (59, 12-III).

LEI N. 2.437 — de 7 de março de 1955

Dá nova redação a dispositivos do Código Civil.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Os arts. ns. 177, 481, 550, 551, 619, 693, 698, 760, 817, 830 e 1.772, § 2º, do Código Civil, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 177 — As ações pessoais prescrevem, ordinariamente, em vinte anos, as reais em dez, entre presentes e entre ausentes, em quinze, contados da data em que poderiam ser sido propostas.

Art. 481 — Vinte anos depois de passada em julgado a sentença, que concede a abertura da sucessão provisória, poderão os interessados requerer a definitiva e o levantamento das cauções prestadas.

Art. 550 — Aquele que, por vinte anos sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquirir-lhe-á o domínio independentemente de título de boa fé que, em tal caso, se presume, podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença, a qual lhe servirá de título para a transcrição no registro de imóveis.

Art. 551 — Adquire também o domínio do imóvel aquele que por dez anos entre presentes, ou quinze entre ausentes, o possuir como seu, contínua e incontestadamente, com justo título e boa fé.

Parágrafo único — Reputam-se presentes os moradores do mesmo município e ausentes os que habitem município diverso.

Art. 619 — Se a posse da coisa móvel se

prolongar por cinco anos, produzirá usucapião independentemente de título de boa fé.

Parágrafo único — As disposições dos arts. 552 e 553 são aplicáveis ao usucapião das coisas móveis.

Art. 693 — Todos os aforamentos, salvo acôrdo entre as partes, são resgatáveis vinte anos depois de constituídos, mediante pagamento de vinte pensões anuais pelo foreiro, que não poderá, no seu contrato, renunciar o direito ao resgate, nem contrariar as disposições imperativas deste capítulo.

Art. 698 — A posse incontestada e contínua de uma servidão por dez ou quinze anos, nos termos do artigo 551, autoriza o possuidor a transcrevê-la em seu nome no registro de imóveis, servindo-lhe de título a sentença que julgar consumado o usucapião.

Parágrafo único — Se o possuidor não tiver título, o prazo do usucapião será de vinte anos.

Art. 760 — O credor anticrédito tem direito a reter em seu poder a coisa, enquanto a dívida não fôr paga.

Extingue-se, porém, esse direito decorridos quinze anos do dia da transcrição.

Art. 817 — Mediante simples averbação, requerida por ambas as partes, poderá prorrogar-se a hipoteca até perfazer vinte anos da data do contrato. Desde que perfaça vinte anos, só poderá subsistir o contrato de hipoteca, reconstituindo-se por novo título e nova inscrição; e, neste caso, lhe será mantida a presidência, que então lhe competir.

Art. 830 — Vale a inscrição da hipoteca, enquanto a obrigação perdurar; mas a especialização, em completando vinte anos, deve ser renovada.

Art. 1.722.

§ 2º — Não obsta à partilha o estar um ou mais herdeiros na posse de certos bens, do espólio, salvo se da morte do proprietário houver decorrido vinte anos.

Art. 2º — O disposto nesta lei não se aplica aos processos em curso.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1956.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 7 de março de 1955; 134º da Independência e 67º da República.

JOÃO CAFÉ FILHO

Alexandre Marcondes Filho

(D. O., S. I., de 12 de março de 1955, 1ª página, n. 59.).

Lei 2.438 — de 9 de março — Crédito para reconstrução de edifícios escolares. (65, 19-III).

Lei 2.439 — de 9 de março — Crédito para quota do impôsto de renda devida aos municípios e referentes ao exercício de 1953. (61, 15-III).

Lei 2.440 — de 9 de março — Crédito para auxílio à Companhia Nacional de Navegação Costeira. (61, 15-III).

Lei 2.441 — de 12 de março — Crédito para erigir-se na cidade de Rio Branco, capital do Território do Acre um monumento em memória do Cel. José Plácido de Castro e dos chefes das insurreições acreanas. (67, 22-III).

Lei 2.442 — de 15 de março — Regula a contribuição devida ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Em-

Lei 1.268 — de 28 de março — Fixa o EFETIVO DA Fôrça Militar e do Corpo de Bombeiros para o exercício de 1955 (5.345, de 5-4).

Lei 1.269 — VETADA. O veto foi MANTIDO a 6-5-55.

Lei 1.270 — VETADA. O veto foi MANTIDO a 24-4-55.

Lei 1.271 — VETADA. O veto foi MANTIDO a 6-5-55.

Lei 1.272 — VETADA. O veto foi MANTIDO a 24-4-55.

Lei 1.273 — VETADA. O veto foi MANTIDO a 6-5-55.

Lei 1.274 — VETADA. O veto foi MANTIDO a 6-5-55.

Lei 1.275 — VETADA. O veto foi MANTIDO a 6-5-55.

Lei 1.276 — VETADA. O veto foi MANTIDO a 6-5-55.

Lei 1.277 — VETADA. O veto foi MANTIDO a 6-5-55.

Lei 1.278 — de 12 de abril — Autoriza DOAÇÃO DE TERRAS à Irmandade de Nossa Senhora das Vitórias, em Florianópolis (5.352, 19-4).

Lei 1.279 — de 12 de abril — Cria o CONTRÔLE DO GADO LEITEIRO, a cargo da Diretoria de Produção Animal. (5.352, 19-4).

Lei 1.280 — de 18 de abril — Autoriza a abertura de crédito de Cr\$ 140.000,00 para instalação de GRUPOS ESCOLARES (5.354, 22-4).

Lei 1.281 — de 18 de abril — Declara de utilidade pública área de terras em TUBARÃO para a construção do PÔSTO REGIONAL DE DEFESA VEGETAL. (5.354, de 22-4).

Lei 1.282 — de 19 de abril — Autoriza abertura de crédito para pagamento de DÍVIDAS DE EXERCÍCIOS FINDOS. (5.354, 22-4).

Lei 1.283 — de 29 de abril — Autoriza a aquisição de área de terras em PERIMBÓ, Ituporanga, para construção de um BANHEIRO CARRAPATICIDA (5.359, de 29-4).

Lei 1.284 — de 28 de abril — Autoriza a abertura do crédito de Cr\$ 1.014.600,00 para despesas com os DEPUTADOS (5.359, 29-4).

Lei 1.285 — VETADA. Promulgada a lei n. 221, de 25-5-55, da Assembléia Legislativa.

Entre o Banco e o pé de meia prefira o Banco;

e, quando se decidir pelo Banco, PREFIRA O I N C O !

Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. | A.

Fundado em 23-2-1935

Capital e reservas Cr\$ 80.000.000,00

Agências nas principais praças de

SANTA CATARINA, em CURITIBA e no RIO DE JANEIRO

Firma HERAUD FRERES, p/installação de fábrica no município de Canôas, R. G. do Sul. (96, 27-IV)

Lei 2.463 — de 5 de abril — Autorização p/funcionar como empresa de energia elétrica a "Centrais Elétricas do Rio das Contas S/A". (96, 27-IV)

Lei 2.464 — de 25 de abril — Concede pensão especial. (97, 28-IV)

Lei 2.465 — de 25 de abril — Isenção de direitos aduaneiros, impostos, etc. à Igreja de São Pedro, de Pôrto Alegre. (97, 28-IV)

Lei 2.466 — de 25 de abril — Isenta de direitos de importação, impôsto de consumo e taxas aduaneiras objetos de arte que pertenceram à família imperial. (97, 28-IV)

Lei 2.467 — de 25 de abril — Isenção de direitos de importação, etc. à Rádio Record S. A. (97, 28-IV)

Lei 2.468 — de 25 de abril — Crédito para subvencionar o VI Congresso Nacional de Tuberculose. (99, 30-IV)

Lei 2.469 — de 28 de abril — Crédito para pagamento de vencimentos atrasados no valor de Cr\$ 686.000,00) ao Juiz em disponibilidade Oswaldo Bulcão Viana. (99, 30-IV)

Lei 2.470 — de 28 de abril — Dispõe sobre a Universidade Rural de Minas Gerais. (99, 30-IV)

Lei 2.471 — de 28 de abril — Crédito p/auxiliar a Fundação Abrigo do Cristo Redentor. (99, 30-IV)

Lei 2.472 — de 28 de abril — Concede pensão especial. (99, 30-IV)

Lei 2.473 — de 28 de abril — Crédito p/pagamento de alugueis vencidos à Imobiliária Seguradoras Reunidas S. A. (99, 30-IV)

Lei 2.474 — de 28 de abril — Isenção de direitos de importação, etc. à Prefeitura Municipal de Limoeiro, Pernambuco. (101, 3-V)

Lei 2.475 — de 28 de abril — Emitir série de selos postais comemorativos do cinquentenário da chegada dos Irmãos Maristas ao norte do país. (104, 6-V)

Lei 2.476 — de 5 de maio — Crédito para fornecimentos feitos ao 14º B. C. com sede em Santa Catarina. (108, 11-V)

Lei 2.477 — de 6 de maio — Crédito para funerais dos militares vitimados na explosão ocorrida na Ilha de Braço Forte. (108, 11-V)

Lei 2.478 — de 6 de maio — Amparo

Carlos Hoepcke S. A.

COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Matriz: FLORIANÓPOLIS — Sta. Catarina

Endereço Telegráfico: HOEPCKE

EMP. NAC. NAVEGAÇÃO

HOEPCKE

AGÊNCIAS em:

Filiais:

Secções:

BLUMENAU

JOINVILLE

JOAÇABA

LAGUNA

LAJES

S. FRANCISCO

TUBARÃO

CURITIBA

MAQUINAS

FAZENDAS

FERRAGENS

DROGAS

AUTOSHELL

Pôsto de Serviço

para automóveis.

LAGUNA

ITAJAÍ

S. FRANCISCO DO SUL

PARANAGUA

ANTONINA

SANTOS e

RIO DE JANEIRO

Visite a secção de Máquinas, à rua Felipe Schmidt, Florianópolis, e encontrará V. Sa. tudo para o seu lar: enceradeiras, liquidificadores, aspiradores de pó, batedeiras, refrigeradores, exaustores, aquecedores e demais aparelhos elétricos e bem assim um lindíssimo sortimento de lustres de cristal, AOS MELHORES PREÇOS DA PRAÇA.

pregados em Transportes e Cargas. (64, 18-III).

Lei 2.443 — de 16 de março — Modifica o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 5.037, de 14 de dezembro de 1942. (65, 19-III)

LEI N. 2.443 — De 16 de março de 1955

Modifica o parágrafo único do artigo 1º do Decreto-lei n. 5.037, de 14 de dezembro de 1942.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — O parágrafo único do artigo 1º do Decreto-lei n. 5.037, de 14 de dezembro de 1942, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único — A taxa de prêmio do seguro prevista neste artigo, inicialmente fixada pelo Serviço Atuarial do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, será revista periodicamente pelo mesmo órgão, em conformidade com os elementos que lhe forem encaminhados pelo Departamento Nacional da Previdência Social, podendo ser estabelecidas taxas diferentes em função dos riscos cobertos com relação às profissões abrangidas pelo seguro.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 16 de março de 1955; 134º da Independência e 67º da República.

JOÃO CAFÉ FILHO

Napoleão de Alencastro Guimarães

(D. O., S. L., n. 65, de 19 de março de 1955, 1ª. pág.).

Lei 2.444 — de 31 de março — Crédito para auxiliar a realização da Exposição Nacional de Milho, Suínos e Gado Leiteiro (81, 7-IV)

Lei 2.445 — De 31 de março — Concede à Comissão Federal de Abastecimento e Preços isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras para a importação dos gêneros alimentícios de primeira necessidade e dos artigos de indispensável consumo popular. (81, 7-IV).

Lei 2.446 — de 31 de março — Concede direitos de importação à aparelhagem destinada a Fábrica para pulverização de leite, em Belo Horizonte, Minas Gerais — (81, 7-IV)

Lei 2.447 — de 2 de abril — Crédito para pagamento de Extranumerários mensalistas da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia. (81, 7-IV)

Lei 2.448 — de 6 de abril — Modifica o art. 39 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936. (83, 11-IV)

LEI N. 2.448 — De 6 de abril de 1955

Modifica o art. 39 da Lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — O art. 39 da Lei n. 187 de 15 de janeiro de 1936 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 39 — O impôsto de vendas mercantis devido aos Estados poderá ser arrecadado em selo aderido às duplicatas, ou aos livros referidos no art. 24. As repartições arrecadadoras, quando a cobrança se fizer por verba rubricarão os títulos mercantis de que se ocupa este diploma legal”.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 6 de abril de 1955; 134º da Independência e 67º da República.

JOÃO CAFÉ FILHO

Eugênio Gudín

(D. O., S. I., n. 83 de 11 de abril de 1955, 1ª. pág.).

Lei 2.449 — de 6 de abril — Concede pensão especial (83, 11-IV)

Lei 2.450 — de 6 de abril — Isenção de direitos de importação à Secretaria da Fazenda de Goiás. (83, 11-IV)

Lei 2.451 — de 6 de abril — Concede isenção de direitos, etc, ao Colégio Regina Coeli. (83, 11-IV)

Lei 2.452 — de 7 de abril — Modifica o art. 40 da Lei Orgânica do D. Federal. (83, 11-IV)

Lei 2.453 — de 16 de abril — Pagar fornecimentos de carvão nacional feitos pelas empresas industriais às estradas de ferro pertencentes ao Patrimônio da União. (89, 18-IV)

Lei 2.454 — de 20 de abril — Concede isenção de impôsto, etc. à Prefeitura de Santa Cruz do Sul, Estado do R. G. do Sul. (94, 25-IV)

Lei 2.455 — de 20 de abril — Crédito para despesas com mensalistas da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. (96, 27-IV)

Lei 2.456 — de 20 de abril — pagamento de abono de família ao pessoal do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. (96, 27-IV)

Lei 2.457 — de 22 de abril — Crédito para atender pagamento de auxílio doença. (96, 27-IV)

Lei 2.458 — de 22 de abril — Isenção de impostos, etc. à Prefeitura de Sete Lagoas, Minas Gerais, para importação de material destinado ao Serviço de Abastecimento d'água. (96, 27-IV)

Lei 2.459 — de 22 de abril — Concede pensão especial. (96, 27-IV)

Lei 2.460 — de 22 de abril — Reversão de pensão concedida as filhas de Clotilde do Vale Ferreira. (96, 27-IV)

Lei 2.461 — de 22 de abril — Isenção de direitos de importação, etc. pela Prefeitura Municipal de Aimorés, Est. de Minas Gerais. (95, 26-IV)

Lei 2.462 — de 22 de abril — Isenção de direitos de importação, etc. à

à família de guardas-civis aposentados. (108, 11-V).

Lei 2.479 — de 11 de maio — Crédito para regularização de despesas no exercício de 1951. (108, 11-V).

Lei 2.480 — de 6 de maio — Benefícios da Lei n. 1.134, de 14 de junho de 1950, à União Postal-Telegráfica do Ceará. (108, 11-V).

Lei 2.481 — de 12 de maio — Revoga o Decreto-lei n. 347, de 23 de março de 1938. (115, 20-V).

NOTA: Fica reestabelecida a vigência do § 1º do art. 1º do Decreto 24.511, de 19 de junho de 1954. TEXTO: § 1º do art. 1º: Todos os que se utilizarem das instalações portuárias receberão das administrações dos portos tratamento sem preferência, orientado pelo objetivo de conseguir das referidas instalações a máxima eficiência.

Lei 2.482 — de 13 de maio — Isenção de impostos, etc. à Prefeitura de Rio Casca, Minas Gerais. (115, 20-V).

Lei 2.483 — de 13 de maio — Crédito para despesas com a realização da 13ª Reunião Plenária do Comitê Consultivo Internacional do Algodão. (115, 20-V).

Lei 2.484 — de 13 de maio — Crédi-

to para despesas decorrentes da visita ao Brasil do General Anastácio Samoza, Presidente da República da Nicarágua. (115, 20-V).

Lei 2.485 — de 13 de maio — Crédito para monumento a ser oferecido à Cidade de Nova York, Estados Unidos da América. (115, 20-V).

Lei 2.486 — de 13 de maio — Crédito para construção de um pedestal para a estátua do Barão do Rio Branco. (115, 20-V).

Lei 2.487 — de 13 de maio — Crédito para contribuição do Brasil ao Programa Ampliado de Assistência da Organização das Nações Unidas. (115, 20-V).

Lei 2.488 — de 16 de maio — Altera valores de símbolos referentes a cargos isolados e funções gratificadas de Secretarias e serviços Auxiliares de Órgãos do Poder Judiciário. (115, 20-V).

Lei 2.489 — de 21 de maio — Altera valores de símbolos dos cargos em comissão e às funções gratificadas no Tribunal de Contas. (118, 24-V).

Lei 2.490 — de 21 de maio — Crédito para pagamento do Abono de Emergência. (120, 26-V).

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

Leis submetidas à sanção do Poder Executivo

Lei 1.243 — VETADA. O veto foi MANTIDO a 17-3-55.

Lei 1.244 — VETADA. O veto foi MANTIDO a 18-3-55.

Lei 1.245 — VETADA. O veto foi MANTIDO a 18-3-55.

Lei 1.246 — VETADA. O veto foi MANTIDO a 18-3-55.

Lei 1.247 — VETADA. O veto foi MANTIDO a 18-3-55.

Lei 1.248 — VETADA. O veto foi MANTIDO a 18-3-55.

Lei 1.249 — VETADA. O veto foi MANTIDO a 18-3-55.

Lei 1.250 — VETADA. Promulgada a Lei da Assembléia n. 210, de 28-3-55.

Lei 1.251 — VETADA. O veto foi MANTIDO a 18-3-55.

Lei 1.252 — VETADA. O veto foi MANTIDO a 18-3-55.

Lei 1.253 — VETADA. O veto foi MANTIDO a 18-3-55.

Lei 1.254 — VETADA. O veto foi MANTIDO a 18-3-55.

Lei 1.255 — VETADA. O veto foi MANTIDO a 18-3-55.

Lei 1.256 — VETADA. O veto foi MANTIDO a 18-3-55.

Lei 1.257 — VETADA. Promulgada a Lei da Assembléia Legislativa n. 211, de 28-3-55.

Lei 1.258 — VETADA. Promulgada a Lei da Assembléia n. 212, de 28-3-55.

Lei 1.259 — VETADA. O veto foi MANTIDO a 22-3-55.

Lei 1.260 — VETADA. Promulgada a Lei da Assembléia n. 213, de 28-3-55.

Lei 1.261 — VETADA. O veto foi MANTIDO a 22-3-55.

Lei 1.262 — VETADA. O veto foi MANTIDO a 22-3-55.

Lei 1.263 — VETADA. O veto foi MANTIDO a 22-3-55.

Lei 1.264 — VETADA. O veto foi MANTIDO a 22-3-55.

Lei 1.265 — VETADA. Promulgada a Lei da Assembléia Legislativa n. 214, de 28-3-55.

Lei 1.266 — VETADA. Promulgada a Lei n. 215, de 28-3-55.

Lei 1.267 — de 17 de março — Autoriza a aquisição e imediata doação de uma ÁREA DE TERRA destinada à Sociedade Santa Cecília, sediada em Florianópolis (5.335, de 22-3).

Lei 1.286 — de 28 de abril — Concede pensão a residente em Vargem Grande, Apiuna, para manutenção de três filhos menores mudos e paalíticos, com mensalidade única de Cr\$ 1.000,00 (5.367, de 11-5).

Lei 1.287 — VETADA. Promulgada a Lei n. 220, de 21-5-55, da Assembléia Legislativa.

Lei 1.288 — de 14 de maio — Autoriza doação de área de terras, em VI-DEIRA, para construção de escola rural (5.372, 18-5).

Lei 1.289 — de 14 de maio — Declara de utilidade pública a CONGREGAÇÃO DA DOCTRINA CRISTÃ, de Itajaí. (5.373, 20-5).

Lei 1.290 — de 14 de maio — Autoriza abertura de crédito especial de Cr\$ 86.055,00 para pagamento de móveis do Forum de JOAÇABA a Madeireira Joaçaba S. A. (4.372, 18-5).

Lei 1.291 — de 14 de maio — Autoriza a aquisição de área de terra em PALHOÇA para construção de GRUPO ESCOLAR em Enseada de Brito (5.372, 18-5).

Lei 1.292 — de 17 de maio — Cria e dispõe sobre a carreira de PROFESSOR SECUNDÁRIO (5.374, 23-5).

Lei 1.293 — VETADA. Promulgada a lei n. 222, de 3-6-55, da Assembléia Legislativa.

Lei 1.294 — VETADA. Promulgada a lei n. 223, de 3-6-55, da Assembléia Legislativa.

Lei 1.295 — VETADA. Promulgada a lei n. 224, de 8-6-55, da Assembléia Legislativa.

Estatísticas Nacionais

I. B. G. E. — Conselho Nacional de Estatística.

SERVIÇO NACIONAL DE RECENSEAMENTO.

CENSO COMERCIAL

RELAÇÃO DOS CEM PRINCIPAIS MUNICÍPIOS BRASILEIROS SEGUNDO A
ORDEM DO VALOR DAS VENDAS

Comércio varejista

Colo- cação	Municípios	Unidades da Federação	Estabele- cimentos em 1º-1-1950	Valor das Vendas no ano de 1949 (Cr\$ 1.000,00)
1	Distrito Federal	Distrito Federal	15.834	10.569.540
2	São Paulo	São Paulo	15.165	8.935.184
3	Pôrto Alegre	Rio Grande do Sul ..	2.687	1.759.887
4	Recife	Pernambuco	3.812	1.491.415
5	Beio Horizonte	Minas Gerais	2.554	1.273.420
6	Salvador	Bahia	3.228	1.092.248
7	Santos	São Paulo	1.702	907.820
8	Curitiba	Paraná	1.283	755.157
9	Niterói	Rio de Janeiro	1.432	689.375
10	Fortaleza	Ceará	617.144	2.463

Colo- cação	Municípios	Unidades da Federação	Estabele- cimentos em 1-1-1950	Valor das Vendas no Ano de 1949 (CrS 1.000,00)
11	Campinas	São Paulo	959	546.045
12	Belém	Pará	1.673	525.955
13	Manaus	Amazonas	1.290	366.355
14	Campos	Rio de Janeiro	1.556	354.705
15	Petrópolis	Rio de Janeiro	702	352.940
16	Juiz de Fora	Minas Gerais	858	351.464
17	Pelotas	Rio Grande do Sul ..	860	319.418
18	Ribeirão Preto	São Paulo	606	307.520
19	Maceió	Alagoas	1.544	292.304
20	São Luís	Maranhão	966	262.076
21	Bauru	São Paulo	331	258.197
22	Santo André	São Paulo	697	258.060
23	Vitória	Espírito Santo	553	255.326
24	Londrina	Paraná	310	249.151
25	Marília	São Paulo	550	245.571
26	Sorocaba	São Paulo	759	234.555
27	João Pessoa	Paraíba	1.130	231.272
28	Rio Grande	Rio Grande do Sul ..	865	225.425
29	São José do Rio Preto ..	São Paulo	535	220.831
30	Santa Maria	Rio Grande do Sul ..	582	208.018
31	Ponta Grossa	Paraná	407	203.254
32	Natal	Rio Grande do Norte	1.061	191.375
33	Presidente Prudente	São Paulo	350	188.311
34	São Gonçalo	Rio de Janeiro	744	187.947
35	Bagé	Rio Grande do Sul ..	534	177.060
36	Caxias do Sul	Rio Grande do Sul ..	369	175.857
37	Piracicaba	São Paulo	570	172.064
38	Jundiaí	São Paulo	411	169.174
39	Lins	São Paulo	239	169.155
40	Araraquara	São Paulo	348	165.975
41	Campina Grande	Paraíba	921	165.815
42	Uberlândia	Minas Gerais	402	163.126
43	Florianópolis	Santa Catarina	564	161.417
44	Nova Iguaçu	Rio de Janeiro	631	157.249
45	Passo Fundo	Rio Grande do Sul ..	586	154.234
46	Uberaba	Minas Gerais	473	149.556
47	Catanduva	São Paulo	309	147.726
48	Campo Grande	Mato Grosso	367	144.614
49	Barra Mansa	Rio de Janeiro	283	144.295
50	Goiânia	Goiás	445	142.471
51	Araçatuba	São Paulo	306	142.091
52	São Caetano do Sul	São Paulo	396	137.052
53	Cachoeira do Sul	Rio Grande do Sul ..	440	133.409
54	Duque de Caxias	Rio de Janeiro	534	132.443
55	Tupã	São Paulo	309	130.304
56	Blumenau	Santa Catarina	280	127.007
57	Santa Cruz do Sul	Rio Grande do Sul ..	469	123.321
58	São Leopoldo	Rio Grande do Sul ..	444	122.149
59	Itabuna	Bahia	733	119.047
60	Cruz Alta	Rio Grande do Sul ..	344	118.388
61	Nova Friburgo	Rio de Janeiro	423	117.999
62	Cachoeiro do Itapemirim ..	Espírito Santo	462	117.663
63	Franca	São Paulo	305	112.934
64	Aracajú	Sergipe	701	111.656

Colo- cação	Municípios	Unidades da Federação	Estabele- cimentos em 1-1-1950	Valor das Vendas no Ano de 1949 (Cr\$ 1.00,00)
65	Barretos	São Paulo	293	111.632
66	Taubaté	São Paulo	332	111.243
67	Ilhéus	Bahia	897	110.558
68	Rio Claro	São Paulo	419	109.460
69	Mogi das Cruzes	São Paulo	430	108.522
70	Uruguaiana	Rio Grande do Sul ..	339	108.013
71	São Carlos	São Paulo	320	106.519
72	Joinville	Santa Catarina	315	106.317
73	Botucatu	São Paulo	223	105.463
74	Limeira	São Paulo	276	104.536
75	Corumbá	Mato Grosso	198	103.889
76	Erechim	Rio Grande do Sul ..	386	100.641
77	Garça	São Paulo	184	100.538
78	Feira de Santana	Bahia	631	100.531
79	Teresina	Piauí	697	98.995
80	Barra do Pirai	Rio de Janeiro	179	96.394
81	Livramento	Rio Grande do Sul ..	309	92.320
82	Jaú	São Paulo	244	90.655
83	Cuiabá	Mato Grosso	337	89.267
84	São José dos Campos	São Paulo	234	89.201
85	Vassouras	Rio de Janeiro	324	87.314
86	Caruaru	Pernambuco	683	87.220
87	Apucarana	Paraná	272	86.891
88	Montes Claros	Minas Gerais	271	79.287
89	Colatina	Espírito Santo	345	78.357
90	Birigui	São Paulo	144	78.269
91	Assis	São Paulo	134	78.203
92	Carazinho	Rio Grande do Sul ..	284	77.695
93	Araguari	Minas Gerais	319	77.450
94	Teófilo Ottoni	Minas Gerais	235	76.823
95	Cornélio Procópio	Paraná	201	76.818
96	Guaratinguetá	São Paulo	198	76.438
97	Santa Rosa	Rio Grande do Sul ..	417	75.792
98	Santo Angelo	Rio Grande do Sul ..	391	75.343
99	Bragança Paulista	São Paulo	310	74.487
100	Alegrete	Rio Grande do Sul ..	265	74.322

DR. JOÃO BATISTA BONASSIS

Advocacia em geral

Escritório: Rua Deodoro, 9

Florianópolis — Sta. Catarina

JUNTA COMERCIAL

CONTRATOS

(Sessão de 9 de outubro de 1952)

N. 12.357.

Firma — ORGANIZADORA CONTABIL RIO-SUL LIMITADA. — Rio do Sul.

Ramo — Contabilidade, etc.

Capital — Cr\$ 35.000,00.

Sócios — Érico Jorge Krieger, Cr\$ 2.000,00; João Mayerle, Cr\$ 2.000,00; José Grisar, Cr\$ 31.000,00.

N. 12.329.

Firma — SERRARIA ZANATTA LTDA. — Campos Novos.

Ramo — Exploração da Madeira de Pinho.

Capital — Cr\$ 420.000,00.

Sócios — Danilo Francisco Dametto, Cr\$ 140.000,00; Gentil Dametto, Cr\$ 140.000,00; Alcides Scariot, Cr\$ 35.000,00; Gabriel Zanatta, Cr\$ 17.500,00; Laurindo Jacob Zanatta, Cr\$ 17.500,00; Honorino Zanatta, Cr\$ 17.500,00; Divino Baseggio, Cr\$ 17.500,00; Divino Zanatta, Cr\$ 17.500,00; Maria de Lourdes Bertins Zanatta, Cr\$ 17.500,00.

N. 12.332.

Firma — SEBEN, VITORAZZI & CIA. LTDA. — Joaçaba.

Ramo — Oficina de Carpintaria e Marcenaria, etc.

Capital — Cr\$ 250.000,00.

Sócios — Caldeu Domingos Sebben, Cr\$ 50.000,00; João Bernardi, Cr\$ 50.000,00; Oscar Franck, Cr\$ 50.000,00; Otaviano Vitorazzi, Cr\$ 50.000,00; Balduino Bazzo, Cr\$ 20.000,00; Estefano Bonamigo, Cr\$ 20.000,00; Alexandre Franck, Cr\$ 10.000,00.

N. 12.339.

Firma — GENTIL LENZI & IRMÃOS — Timbó.

Ramo — Beneficiamento de Madeiras, etc.

Capital — Cr\$ 200.000,00.

Sócios — Gentil Lenzi, Cr\$ 100.000,00; Gelindo Lenzi, Cr\$ 25.000,00; Abilio Lenzi, Cr\$ 25.000,00; Marcelo Lenzi, Cr\$ 25.000,00; Florela Lenzi, Cr\$ 25.000,00.

N. 12.340.

Firma — LAMONATO, POZZA & CIA. — Concórdia.

Ramo — Marcenaria, carpintaria, etc.

Capital — Cr\$ 40.000,00.

Sócios — Ernesto Lamonato, Cr\$ 20.000,00; Armindo Pozza, Cr\$ 20.000,00.

12.341.

Firma — MAGNANI, LORENZETTI & CIA. — Concórdia.

Ramo — Comércio de beneficiamento de madeira.

Capital — Cr\$ 40.000,00.

Sócios — Severino Faustino Magnani Cr\$ 20.000,00; Antônio Lorenzetti, Cr\$ 20.000,00.

(Sessão de 9 de outubro de 1952)

N. 12.342.

Firma — ANGELO SCHRAMM & CIA. — Gaspar.

Ramo — Transporte de passageiros.

Capital — Cr\$ 100.000,00.

Sócios — Angelo Antônio Schramm, Cr\$ 50.000,00; Martin Felício Eberhardt Cr\$ 50.000,00.

N. 12.353.

Firma — INDÚSTRIA DE RELÓGIOS HERWEG LIMITADA — Timbó.

Ramo — Fabricação de relógios, etc.

Capital — Cr\$ 220.000,00.

Sócios — Heinrich Herweg, Cr\$ 80.000,00; Otto Herweg, Cr\$ 80.000,00; Concórdia Lorenz, Cr\$ 60.000,00.

(Sessão de 23 de outubro de 1952)

N. 12.346.

Firma JOÃO & FREDERICO BOELL LIMITADA — Bom Retiro.

Ramo — Comércio de Madeiras.

Capital — Cr\$ 100.000,00.

Sócios — João Guilherme Boell, Cr\$ 50.000,00; Frederico Boell, Cr\$ 50.000,00.

N. 12.349.

Firma — INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES ZANELATTO LTDA. — Mafra.

Ramo — Indústria e Comércio de Madeira.

Capital — Cr\$ 600.000,00.

Sócios — Darvino Zanelatto, Cr\$ 300.000,00; Irineu Aquiles Zanelatto, Cr\$ 300.000,00.

N. 12.350.

Firma — BOING & CIA. — Imaruá.

Ramo — Fabricação e Venda de Tecidos.

Capital — Cr\$ 40.000,00.

Sócios — Antônio Boing, Cr\$ 10.000,00; Arno Steiner, Cr\$ 10.000,00; Jorge Hellmann, Cr\$ 10.000,00; Francisco Hellmann, Cr\$ 10.000,00.

N. 12.351.

Firma — A. CARVALHO & CIA. — Estreito — Nesta.

Ramo — Farmácia.

Capital — Cr\$ 30.000,00.

Sócios — Angelica Toneli Carvalho, Cr\$ 10.000,00; Luiza Caruso Mac Donald, Cr\$ 10.000,00; Ildefonso Juvenal, Cr\$ 10.000,00.

N. 12.354.

Firma — IRMÃO CADORIN — Urussanga.

Ramo — Indústria de Vinho.

Capital — Cr\$ 150.000,00.

Sócios — Américo Cadorin, Cr\$ 75.000,00; Orlando Mafioletti Cadorin, Cr\$ 75.000,00.

N. 12.359.

Firma — SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES CATARINENSES LIMITADA — Nesta.

Ramo — Representações em geral.

Capital — Cr\$ 6.000,00.

Sócios — João Makowiecky, Cr\$ 2.000,00; Felícia Cardoso de Melo, Cr\$ 2.000,00; Alice Cardoso Ferreira, Cr\$ 2.000,00.

N. 12.361.

Firma — LEISING & IRMÃOS — Palhoça.

Ramo — Fabricação de telhas, tijolos, etc.

Capital — Cr\$ 10.000,00.

N. 12.371.
Firma — BARRETO VERONEZ LTDA. —
Orleães.
Ramo — Fazendas, Ferragens, etc.
Capital — Cr\$ 40.000,00.
Sócios — Cesar Barreto, Cr\$ 12.000,00; Aldo
Veronez, Cr\$ 12.000,00; Augusto Veronez,
Cr\$ 8.000,00; Afonso Veronez, Cr\$ 4.000,00; Lucia-
no Veronez, Cr\$ 4.000,00.

N. 12.374.
Firma — J. W. CAVALCANTI & CIA. —
Nesta.
Ramo — Fabricação de móveis estofados e
colchões.
Capital — Cr\$ 40.000,00.
Sócios — Walter Tenório Cavalcanti,
Cr\$ 20.000,00; José Wellington Machado Caval-
canti, Cr\$ 20.000,00; Antônio Richter, entrando
com o seu trabalho.

N. 12.375.
Firma — OLIVEIRA & CIA. LTDA. — Pa-
lhoça.
Ramo — Comércio de Madeiras.
Capital — Cr\$ 20.000,00.
Sócios — Carmen Ferreira de Oliveira,
Cr\$ 12.000,00; Chafia Boabaid, Cr\$ 8.000,00.

N. 12.377.
Firma — SOCIEDADE DE REPRESENTA-
ÇÃO MARÍTIMA LTDA. "Sorema" — S. Francis-
co do Sul.
Ramo — Comércio de transporte marítimo
em geral.
Capital — Cr\$ 100.000,00.
Sócios — Cristiano Arthur Bezerra,
Cr\$ 50.000,00; Rogério Vieira, Cr\$ 50.000,00.

12.378.
Firma — POLZIN & CIA. LTDA.
Ramo — Bar e Restaurante, etc.
Capital — Cr\$ 70.000,00.
Sócios — João Corrêa Filho, Cr\$ 35.000,00;
Waldemar Polzin, Cr\$ 35.000,00.

N. 12.379.
Firma — ANDREIS & PISETTA — Chapecó.
Ramo — Consertos de Rádios.
Capital — Cr\$ 30.000,00.
Sócios — Fioravante Andreis, Cr\$ 15.000,00;
Carlos Benito Pisetta, Cr\$ 15.000,00.

N. 12.381.
Firma — EMPREZA INDUSTRIAL E AGRÍ-
COLA "OCOI" LTDA. Criciúma.
Ramo — Colonização de Terras, Agricultura,
Pecuária, etc.
Capital — Cr\$ 12.000.000,00.
Sócios — Santos Guglielmi, Cr\$ 6.000.000,00;
Dionício Freitas, Cr\$ 6.000.000,00.

N. 12.393.
Firma — IRMAOS NARDELLI — Rio do Sul.
Ramo — Compra e venda de cereais por
atacado e a varejo.
Capital — Cr\$ 20.000,00.
Sócios — Guilherme Nardelli, Cr\$ 10.000,00;
Getúlio Nardelli, Cr\$ 10.000,00.

(Sessão de 6 de novembro de 1952)

N. 12.392.
Firma — INDÚSTRIA E COMÉRCIO CAN-
TARIA, LTDA. — Tubarão.
Ramo — Exploração de uma pedreira.
Capital — Cr\$ 80.000,00.
Sócios — Tomé Antunes Telxeira,
Cr\$ 40.000,00; Maria Laura Medeiros Prudêncio,
Cr\$ 40.000,00.

N. 12.394.
Firma — MATA LTDA. — Rodeio.
Ramo — Serraria.
Capital — Cr\$ 65.000,00.
Sócios — Germano Tambosi, Cr\$ 32.500,00;
Germano Malochi, Cr\$ 32.500,00.

N. 12.397.
Firma — SOCIEDADE INDÚSTRIA E CO-
MÉRCIO APARÍCIO NUNES LTDA — Chapecó.
Ramo — Indústria de Madeiras de Pinho.
Capital — Cr\$ 10.000.000,00.
Sócios — Aparício Nunes, Cr\$ 2.000.000,00;
Wilson Nunes, Cr\$ 2.000.000,00; Lauro Ivalino
Graeff, Cr\$ 2.000.000,00; Wainir Bottaro Daniel,
Cr\$ 2.000.000,00; Lisboa Floreny Carrion,
Cr\$ 2.000.000,00.

N. 12.399.
Firma — JOSÉ & ACHILES PIOVESAN —
Joaçaba.
Ramo — Serraria.
Capital — Cr\$ 170.000,00.
Sócios — Achilles Piovesan, Cr\$ 85.000,00;
José Piovesan, Cr\$ 85.000,00.

N. 12.400.
Firma — ÔNIBUS CIRCULAR & CIA. LTDA.
— Rio do Sul.
Ramo — Comércio de ônibus circular.
Capital — Cr\$ 200.000,00.
Sócios: — NIEBERTO WESTPHAL,
Cr\$ 100.000,00; Rodolfo Sedlacek, Cr\$ 100.000,00.

N. 12.453.
Firma — MOINHO SÃO PEDRO LIMITADA
— Chapecó.
Ramo — Moagem de cereais.
Capital — Cr\$ 522.500,00.
Sócios — Franciosi, Nardi & Companhia
Ltda., Cr\$ 100.000,00; Ernesto Fronza,
Cr\$ 80.000,00; Giocondo Carlesso, Cr\$ 72.000,00;
Segismundo Nardi, Cr\$ 40.000,00; Domingos Sci-
rea, Cr\$ 15.000,00; Ernesto Franciosi,
Cr\$ 13.000,00; Albino Franciosi, Cr\$ 13.000,00;
Avelino Laurentino Grandó, Cr\$ 11.000,00; Pas-
qual Alban, Cr\$ 10.000,00; Primo Bonan,
Cr\$ 168.500,00.

(Sessão de 13 de novembro de 1952)

N. 12. 409.
Firma — INDÚSTRIA E COMÉRCIO KNAE-
SEL LIMITADA — Blumenau.
Ramo — Indústria de Malharia, etc.
Capital — Cr\$ 100.000,00.
Sócios — Marcos Knaesel, Cr\$ 34.000,00; Ed-
gar Knaeseu, Cr\$ 33.000,00; Erich Knaesel,
Cr\$ 33.000,00.

N. 12.411
Firma — CORRÊA & VOLTOLINI — Jara-
guá do Sul.
Ramo — Fábrica de móveis etc.
Capital — Cr\$ 30.000,00.
Sócios — Antônio Corrêa de Souza, Cr\$.
15.000,00; Lauro Voltolini Cr\$ 15.000,00

N. 12.416.
Firma — NELSON SBRAVATI & CIA. LTDA.
— Curitiba.
Ramo — Fazendas, Gêneros alimentícios etc.
Capital — Cr\$ 602.000,00.
Sócios — Nelson Sbravati Cr\$ 226.000,00, Al-
do Sbravati Cr\$ 226.000,00, Ivon Balen Cr\$.
100.000,00, João Sbravati Cr\$ 40.000,00, Léo Chies
Cr\$ 10.000,00.

Sócios — Albino João Leising; Celso Leising; Isidoro Bernardo Leising.

N. 12.362.

Firma — MAESTRI, FABRIS, LTDA. — Lajes.
Ramo — Serraria.
Capital — Cr\$ 300.000,00.
Sócios — Dionísio Maestri, Cr\$ 150.000,00; João A. Maestri, Cr\$ 150.000,00.

N. 12.366.

Firma — WITTE & VOLPATTO — Jocaçaba.
Ramo — Bar.
Capital — Cr\$ 25.000,00.
Sócios — Wigando Witte, Cr\$ 12.500,00; Uriano Volpatto, Cr\$ 12.500,00.

N. 12.382.

Firma — MOTO — PARQUE LTDA. — Criciúma.
Ramo — Comércio de Motores Dízel, Elétricos, etc.
Capital — Cr\$ 100.000,00.
Sócios — Ernesto Thomaz Junior, Cr\$ 50.000,00; Pedro Milanez, Cr\$ 50.000,00.

(Sessão de 30 de outubro de 1952)

N. 12.367.

Firma — FÓRNO MECÂNICA LTDA. — São Bento do Sul.
Ramo — Oficina Mecânica.
Capital — Cr\$ 160.000,00.
Sócios — Francisco Roesler, Cr\$ 40.000,00; José Roesler, Cr\$ 40.000,00; Herbert Bollmann, Cr\$ 80.000,00.

N. 12.417.

Firma — NICOLAM & CIA. — Bom Retiro.
Ramo — Comércio de automóveis, caminhões etc.
Capital — Cr\$ 900.000,00.
Capital — Cr\$ 900.000,00.
Sócios — Pedro João Schweitzer Cr\$ 300.000,00; Libório Schweitzer Cr\$ 300.000,00; Washington Nicolau Cr\$ 300.000,00.

N. 12.418

Firma — CLEZAR & CASSETARI São Joaquim.
Ramo — Secos e Molhados.
Capital — Cr\$ 10.000,00.
Sócios — Lindor Clezar, Cr\$ 5.000,00; Paulo Cristaldo Cassetari Cr\$ 5.000,00.

N. 12.432.

Firma — BIANCHINI & CIA. LTDA. Itajaí.
Ramo — Fábrica de Móveis e Esquadrias.
Capital — Cr\$ 10.000,00.
Sócios — Henrique Julio Bianchini, Cr\$ 5.000,00; Mario Machado, Cr\$ 5.000,00.

N. 12.403.

Firma — IRMÃOS RODRIGUES ALVES — Blumenau.
Ramo — Comércio de café e cereais.
Capital — Cr\$ 450.000,00.
Sócios — Lincoln Rodrigues Alves, Cr\$ 150.000,00; Carlos Rodrigues Alves Júnior, Cr\$ 150.000,00; Thales Nunes Alves, Cr\$ 150.000,00.

N. 12.406.

Firma — FURLAN & CIA. — Orleães.
Ramo — Comércio do café.
Capital — Cr\$ 240.000,00.
Sócios — Pedro Furlan, Cr\$ 120.000,00; Wal-mor Cândido Vieira, Cr\$ 120.000,00.

(Sessão de 6 de novembro de 1952)

N. 12.412.

Firma — SCHMIDT & CIA. — Lajes.
Ramo — Serrarias.
Capital — Cr\$ 700.000,00.
Sócios — Bruno Schmidt, Cr\$ 175.000,00; Beno Schmidt, Cr\$ 175.000,00; João Batista Colpani, Cr\$ 175.000,00; Alécio Colpani, Cr\$ 105.000,00; Carlos Colpani, Cr\$ 70.000,00.

N. 12.414.

Firma — AMBROSIO, GRASSI & CIA. LTDA. — Lajes.
Ramo — Serraria.
Capital — Cr\$ 200.000,00.
Sócios — Máximo Ambrosio, Cr\$ 100.000,00; Angelo P. Grassi, Cr\$ 100.000,00.

N. 12.425.

Firma — LUIZ DA SILVEIRA & CIA. — Nesta.
Ramo — Escritório Imobiliário.
Capital — Cr\$ 6.000,00.
Sócios — Luiz da Silveira, Cr\$ 2.000,00; Anísio Evaristo de Souza, Cr\$ 2.000,00; Fulvio Eugênio dos Santos, Cr\$ 2.000,00.

N. 12.426.

Firma — REHN, TOAZZI & PILLOTTI LTDA. — Concórdia.
Ramo — Exploração de um moinho para cereais.
Capital — Cr\$ 400.000,00.
Sócios — Elka Terhorst Rehm, Cr\$ 100.000,00; Nicolau Rehm, Cr\$ 100.000,00; Pedro Henrique Toazzi, Cr\$ 100.000,00; Antônio David Pilotti, Cr\$ 100.000,00.

(Sessão de 13 de novembro de 1952)

N. 12.433.

Firma — ECKERT & HAECKL — Blumenau.
Ramo — Comércio de Instalações elétricas.
Capital — Cr\$ 70.000,00.
Sócios — Herbert Eckert, Cr\$ 35.000,00; Alfred Haeckl, Cr\$ 35.000,00.

N. 12.440.

Firma — SAMPAIO & SANTOS. — Tubarão.
Ramo — Café moído.
Capital — Cr\$ 50.000,00.
Sócios — Walter Sampaio dos Santos, Cr\$ 25.000,00; Secundino dos Santos, Cr\$ 25.000,00.

N. 12.441.

Firma — MOINHO T. A. P. TOKARSKI & CIA. — Pôrto União.
Ramo — Moinho de cereais.
Capital — Cr\$ 300.000,00.
Sócios — João Tokarski, Cr\$ 100.000,00; Antônio Tokarski, Cr\$ 100.000,00; Pedro Tokarski, Cr\$ 100.000,00.

N. 12.442.

Firma — ANTÔNIO MOTA & CIA. — Nova Trento.
Ramo — Cadeiras de palha — (Fabricação).
Capital — Cr\$ 6.000,00.
Sócios — Antônio Mota, Cr\$ 3.000,00; Hermínio Voltolini, Cr\$ 3.000,00.

(Sessão de 20 de novembro de 1952)

N. 12.461.

Firma — DARIO CESARIO & FILHOS LTDA. — Itajaí.
Ramo — Pavimentação de ruas.
Capital — Cr\$ 1.000.000,00.

Sócios — Dario Cesario Pereira,
 Cr\$ 500.000,00; José Cesario Pereira Neto,
 Cr\$ 200.000,00; Ourival Cesario Pereira,
 Cr\$ 150.000,00; Darius Cesario Pereira,
 Cr\$ 150.000,00.

N. 12.477.

Firma — PISSETTA & TONET — Rodeio.
 Ramo — Fabricação de pães.
 Capital — Cr\$ 10.000,00.
 Sócios — Estácio Pissetta, Cr\$ 5.000,00; Alfredo Tonet, Cr\$ 5.000,00.

N. 12.478.

Firma — TIPOGRAFIA ITAJAÍ LIMITADA — Itajaí.
 Ramo — Impressões Tipográficas, etc.
 Capital — Cr\$ 80.000,00.
 Sócios — Ligia Pereira da Silveira,
 Cr\$ 40.000,00; Aléssio Tomelin, Cr\$ 40.000,00.

N. 12.482.

Firma — MADEIREIRA IPIRANGA LIMITADA — Caçador.
 Ramo — Comércio de Madeiras, etc.
 Capital — Cr\$ 900.000,00.
 Sócios — Silvio Santi, Cr\$ 150.000,00; Ernesto Capelari, Cr\$ 150.000,00; Oscar Rocker,
 Cr\$ 150.000,00; Irmão Rocker, Cr\$ 300.000,00; Antônio Therezino Lima, Cr\$ 150.000,00.

N. 12.498.

Firma — EMPÓRIO DE COUROS LIMITADA — Joaçaba.
 O sócio senhor Cesar Pedrini fez cedência plena e absoluta de todos os direitos na referida sociedade aos srs. sócios Antônio Albino Holzbach, Severino Fuga e Domingos Fuga.

N. 12.499.

Firma — EMPÓRIO DE COUROS LIMITADA — Joaçaba.
 O sócio Achilles Pedrini fez cessão de suas quotas na referida firma para o sr. Antônio Albino Holzbach.

(Sessão de 20 de novembro de 1952)

N. 12.429.

Firma — ALTEMBURG & KOERICH LTDA. — Ituporanga.
 Ramo — Industrialização de madeiras.
 Capital — Cr\$ 150.000,00.
 Sócios — Emil Altemburg, Cr\$ 75.000,00; Olegário Estefano Koerich, Cr\$ 75.000,00.

N. 12.434.

Firma — MOINHO SÃO LUIZ LIMITADA — Chapecó.
 Ramo — Moinho de Trigo.
 Capital — Cr\$ 500.000,00.
 Sócios — Vitorio José Alberti, Cr\$ 50.000,00; Onório Romano Alberti, Cr\$ 30.000,00; Antônio Soavá, Cr\$ 55.000,00; Ignácio Franchini,
 Cr\$ 55.000,00; Paulo Franchini, Cr\$ 55.000,00; Angelo Brisot, Cr\$ 50.000,00; Fioravante Piala, Cr\$ 40.000,00; Celeste Romano Sartori,
 Cr\$ 20.000,00; Constantino Piala, Cr\$ 15.000,00; Benvenuto Montagna, Cr\$ 20.000,00; Leonildo Montagna, Cr\$ 20.000,00; Armando Soccol,
 Cr\$ 15.000,00; Antônio Evaristo Petroll,
 Cr\$ 30.000,00; Ricardo Martelli, Cr\$ 15.000,00; Armando Dal Piva, Cr\$ 30.000,00.

N. 12.435.

Firma — INDÚSTRIA MECÂNICA IBANO LTDA. — Pôrto União.
 Ramo — Oficinas Mecânicas.
 Capital — Cr\$ 150.000,00.
 Sócios — Ivo Bornemann, Cr\$ 75.000,00; Arnaldo Nunes de Oliveira, Cr\$ 75.000,00.

N. 12.436.

Firma — ALTINO WALDEMAR SILVESTRE & IHMAOS — Orleães.
 Ramo — Fazendas, Ferragens, Secos e Molhados.
 Capital — Cr\$ 30.000,00.
 Sócios — Altino Waldemar Silvestre,
 Cr\$ 7.500,00; Hilário Silvestre, Cr\$ 7.500,00; Felisberto Silvestre, Cr\$ 7.500,00; Carmelita Silvestre, Cr\$ 7.500,00.

N. 12.452.

Firma — SEIFFERT & FUCHSBERGER — Joinville.
 Ramo — Oficina de concêrtos de rádio.
 Capital — Cr\$ 10.000,00.
 Sócios — Heinz Gunther Seiffert,
 Cr\$ 5.000,00; Herbert Fuchsberger, Cr\$ 5.000,00.

(Sessão de 27 de novembro de 1952)

N. 12.539.

Firma — MUNARO & MUNARETTO — Videira.
 Ramo — Indústria Moageira.
 Capital — Cr\$ 400.000,00.
 Sócios — Ernesto João Munaretto,
 Cr\$ 200.000,00; Ricardo Munaro, Cr\$ 150.000,00; Celestino Munaro, Cr\$ 50.000,00.

N. 12.542.

Firma — SALVADOR, BADOTTI & COMPANHIA LIMITADA — Joaçaba.
 Ramo — Comércio em geral.
 Capital — Cr\$ 780.000,00.
 Sócios — Fioravante Salvador, Cr\$ 280.000,00; Benjamin Badotti, Cr\$ 280.000,00; Euclides Claudio Affonso, Cr\$ 70.000,00; Ricardo Celuppi, Cr\$ 110.000,00; Eudoséio Antônio Badotti,
 Cr\$ 40.000,00.

N. 12.543.

Firma — FEIRA DO LAR LTDA. — Caçador.
 Ramo — Comércio em geral.
 Capital — Cr\$ 30.000,00.
 Sócios — Florindo Marini, Cr\$ 7.500,00; Francisco Castilho, Cr\$ 7.500,00; Michel Abdalha João, Cr\$ 5.000,00; Milton Silveira Etcheverry, Cr\$ 5.000,00; Maria de Lourdes Proença Tortato, Cr\$ 5.000,00.

N. 12.553.

Firma — IRMAOS MANEGAZZO — Videira.
 Ramo — Ferraria, Carpintaria e consêrto em geral.
 Capital — Cr\$ 105.000,00.
 Sócios — Francisco Menegazzo, Cr\$ 35.000,00; Avelino Angelin Menegazzo, Cr\$ 35.000,00; Elyseo Menegazzo, Cr\$ 35.000,00.

(Sessão de 4 de dezembro de 1952)

N. 12.507.

Firma — ROSA & RAMOS — Laguna.
 Ramo — Transporte de passageiros.
 Capital — Cr\$ 50.000,00.
 Sócios — Nelson Ramos Algarver,
 Cr\$ 25.000,00; Alberto Emiliano Rosa,
 Cr\$ 25.000,00.

N. 12.567.

Firma — COMÉRCIO & INDÚSTRIA DE BEBIDAS JUNG LTDA. — Pôrto União.
 Ramo — Bebidas em geral.
 Capital — Cr\$ 100.000,00.
 Sócios — Fritzon Geraldo Jung, Cr\$ 90.000,00; Nelson Jung, Cr\$ 10.000,00.

N. 12.568.

Firma — SCHUTZ & DILL LTDA. — Pôrto União.

Ramo — Serraria.
Capital — Cr\$ 45.000,00.
Sócios — Alfredo Aloisio Dill, Cr\$ 30.000,00;
David Otto Schutz, Cr\$ 15.000,00.

N. 12.580.
Firma — CINE TEATRO GLÓRIA LTDA. —
São Joaquim.
Ramo — Comércio de diversões, cinema,
teatro, etc.
Capital — Cr\$ 480.000,00.

(Sessão de 11 de dezembro de 1952)

12.506.
Firma — FONTANA & IRMÃO LTDA. —
Tubarão.
Ramo — Fecularia e Serraria.
Capital — Cr\$ 60.000,00.
Sócios — Alfredo Bez Fontana,
Cr\$ 30.000,00; Gentil Bez Fontana, Cr\$ 30.000,00.

N. 12.509.
Firma HANS NIEMEYER & FILHOS — Join-
ville.
Ramo — Oficina de Funilaria.
Capital — Cr\$ 30.000,00.
Sócios — Hans Niemeyer, Cr\$ 10.000,00; Leo-
poldo Niemeyer, Cr\$ 10.000,00; Emilio Niemeyer,
Cr\$ 10.000,00.

N. 12.517.
Firma — AMIN, DIAS & CIA. — Nesta.
Ramo — Fazendas e Armarinhos em geral.
Capital — Cr\$ 400.000,00.
Sócios — José Dias, Cr\$ 100.000,00; Jorge
Amin, Cr\$ 100.000,00; Frangia Amin Helou,
Cr\$ 200.000,00.

N. 12.525.
Firma — JOÃO JOSÉ INFELD & CIA. —
Concórdia.
Ramo — Bar e café.
Capital — Cr\$ 80.000,00.
Sócios — João José Infeld, Cr\$ 40.000,00;
Pedro José Barth, Cr\$ 40.000,00.

N. 12.527.
Firma — L. MARCON & CIA. — Concórdia.
Ramo — Comércio de Calçados.
Capital — Cr\$ 40.000,00.
Sócios — Luiza Marcon, Cr\$ 30.000,00; Eu-
clydes Antônio Marcon, Cr\$ 5.000,00; Claudio Vi-
cente Marcon, Cr\$ 5.000,00.

N. 12.582.
Firma — LUIZ PRANDI & CIA. LTDA. —
Curitiba.
Ramo — Madeiras.
Capital — Cr\$ 270.000,00.
Sócios — Luiz Prandi Filho, Cr\$ 15.000,00;
Luiz S. Prandi, Cr\$ 210.000,00; Waldomiro Prandi,
Cr\$ 35.000,00; Orestes Prandi, Cr\$ 10.000,00.

N. 12.587.
Firma — IRMÃOS FRUET LTDA. — Rodelo.
Ramo — Marcenaria e carpintaria.
Capital — Cr\$ 270.000,00.
Sócios — Dionísio Fruet, Cr\$ 90.000,00; Va-
lentino Fruet, Cr\$ 90.000,00; Tibério João Fruet
Cr\$ 90.000,00.

N. 12.589.
Firma — PACHER IRMÃOS LTDA. — Ro-
delo.
Ramo — Beneficiamento de Arroz e Fábrica
de Aguardente.
Capital — Cr\$ 360.000,00.
Sócios — Luciano Pacher, Cr\$ 120.000,00; Ar-
naldo Pacher, Cr\$ 120.000,00; Isalás Pacher,
Cr\$ 120.000,00.

N. 12.590.
Firma — IRMAOS ROESLER LTDA. — São
Bento do Sul.
Ramo — Serraria.
Capital — Cr\$ 100.000,00.
Sócios — João Roesler, Cr\$ 20.000,00; Otto
Roesler Filho, Cr\$ 20.000,00; Roberto Roesler,
Cr\$ 20.000,00; Alfredo Roesler, Cr\$ 20.000,00; Fer-
nando Zellma, Cr\$ 20.000,00.

N. 12.591.
Firma — SCARABOTTO DELANI CIA.
LTDA. — Campos Novos.
Ramo — Madeiras em geral.
Capital — Cr\$ 300.000,00.
Sócios — Germano Scarabotto, Cr\$ 80.000,00;
Juliano Delani, Cr\$ 65.000,00; Etelvino Delani,
Cr\$ 43.000,00; Hélio Scarabotto, Cr\$ 34.000,00; Al-
ides Scarabotto, Cr\$ 26.000,00; Ivo Scarabotto,
Cr\$ 26.000,00; Benjamim Scarabotto,
Cr\$ 26.000,00.

(Sessão de 27 de novembro de 1952)

N. 12.454.
Firma — HOTEL E BAR PONTO CHIO
LTDA. — Rio do Sul.
Ramo — Hotel e Bar.
Capital — Cr\$ 120.000,00.
Sócios — Nilo Bernardi, Cr\$ 60.000,00; Adão
Rothermel, Cr\$ 60.000,00.

N. 12.457.
Firma — ANGELIN & VENDRAMINI — Ca-
pinzal.
Ramo — Ferraria em geral.
Capital — Cr\$ 30.000,00.
Sócios — Anibal Ferro, Cr\$ 15.000,00; Ange-
lin Vendramini, Cr\$ 15.000,00.

N. 12.458.
Firma — SOCIEDADE INDUSTRIAL PRO-
DUTOS DE MANDIOCA — Orleães.
Ramo — Engenho de farinha.
Capital — Cr\$ 30.000,00.
Sócios — Natalino Mazon, Cr\$ 15.000,00;
José Borghesan, Cr\$ 15.000,00.

N. 12.459.
Firma — CARDOSO & NOVO LTDA. —
Nesta.
Ramo — Engenharia Civil em geral.
Capital — Cr\$ 10.000,00.
Sócios — Emídio Benevenuto Cardoso,
Cr\$ 5.000,00; Aldo de Oliveira Novo,
Cr\$ 5.000,00.

N. 12.470.
Firma — IRMÃOS DAL'FARRA & CIA. —
Lajes.
Ramo — Indústria de Madeiras.
Capital — Cr\$ 120.000,00.
Sócios — Ernesto Dal'Farra, Cr\$ 20.000,00;
Hermes Dal'Farra, Cr\$ 20.000,00; Demétrio
Dal'Farra, Cr\$ 20.000,00; Difíci Dal'Farra,
Cr\$ 20.000,00; Conrado Dal'Farra, Cr\$ 20.000,00;
Victorio Bettiol, Cr\$ 20.000,00.

12.471.
Firma — DE CONTO, BOZZETTO & CIA.
LTDA. — Lajes.
Ramo — Indústria e Comércio de Madeira
de Pinho.
Capital — Cr\$ 600.000,00.
Sócios — Mário Lino de Conto,
Cr\$ 135.000,00; Odorico Schonato, Cr\$ 75.000,00;
Natal Francisco Bozzetto, Cr\$ 75.000,00; Angelo
Luiz Bozzetto, Cr\$ 75.000,00; Herminio Guillher-
me Bozzetto, Cr\$ 75.000,00; Floravante Felipe
Grassioli, Cr\$ 60.000,00; Jeorge Antônio de Con-
to, Cr\$ 60.000,00; Cristaldi Bravo, Cr\$ 45.000,00.

N. 12.433.

Firma — ANTONIO TREML & FILHO LTDA.
— São Bento do Sul.
Ramo — Bar e Restaurante.
Capital — Cr\$ 10.000,00.
Sócios — Antônio Tremel, Cr\$ 5.000,00; Haroldo Tremel, Cr\$ 5.000,00.

N. 12.485.

Firma — R. JENSEN & CIA. LTDA. — Joinville.
Ramo — Fabricação de sabão.
Capital — Cr\$ 20.000,00.
Sócios — Roland Jensen, Cr\$ 10.000,00; Eduardo Pscheidt, Cr\$ 10.000,00.

(Sessão de 4 de dezembro de 1952)

N. 12.492.

Firma — CAVAGNOLI & CIA. — Chapecó.
Ramo — Fabricação de bebidas.
Capital — Cr\$ 45.000,00.
Sócios — Reinaldo João Cavagnoli, Cr\$ 15.000,00; Arlindo Cavagnoli, Cr\$ 15.000,00; Victorio Cavagnoli, Cr\$ 15.000,00.

N. 12.496.

Firma — REINALDO DIDONE & CIA. LTDA — Campos Novos.
Ramo — Serrarias.
Capital — Cr\$ 200.000,00.
Sócios — Reinaldo Didone, Cr\$ 100.000,00; Carlos Cerratti, Cr\$ 100.000,00.

N. 12.497.

Firma — INDÚSTRIAS DE PINHO LTDA. — Chapecó.
Ramo — Extração, serragens e aparelhamento de madeiras de pinho.
Capital — Cr\$ 1.200.000,00.
Sócios — Domingos Baldissera, Cr\$ 200.000,00; Fortunato Baldissera, Cr\$ 200.000,00; Arnaldo Mendes, Cr\$ 200.000,00; Osvaldo Bigliardi, Cr\$ 200.000,00; Germano Griss, Cr\$ 200.000,00; Erico Baldissera, Cr\$ 100.000,00; Orlando Baldissera, Cr\$ 100.000,00.

(Sessão de 11 de dezembro de 1952)

N. 12.501.

Firma — POSTO KINAS LTDA. — Rio do Sul.
Ramo — Compra e venda de combustíveis líquidos, etc.
Capital — Cr\$ 200.000,00.
Sócios — Edmundo Kinas, Cr\$ 195.000,00; Bernardo Kinas, Cr\$ 5.000,00.

(Sessão de 18 de dezembro de 1952)

N. 12.521.

Firma — IRMAOS BERNARDES. — Blumenau.
Ramo — Torrefação e moagem de café.
Capital — Cr\$ 200.000,00.
Sócios — Arno Bernardes, Cr\$ 100.000,00; Alberto Bernardes, Cr\$ 100.000,00.

N. 12.529.

Firma — G. MIRANDA LTDA. — Itajaí.
Ramo — Agenciamento de navios, etc.
Capital — Cr\$ 500.000,00.
Sócios — Guido Octavio Miranda, Cr\$ 150.000,00; Fritz Schneider, Cr\$ 70.000,00; Eduardo Santos Lins, Cr\$ 70.000,00; Irene Ramos Miranda, Cr\$ 50.000,00; Sergio Renato Miranda, Cr\$ Celso Ramos Miranda, Cr\$ 50.000,00; Beatriz Hedi Miranda, Cr\$ 50.000,00; Aldo Afonso Vieira, Cr\$ 10.000,00.

N. 12.531.

Firma — SANSON & CIA. LTDA. — Lajes.

Ramo — Comércio e Indústria de Madeiras, etc.

Capital — Cr\$ 600.000,00.

Sócios — Alberto Sanso, Cr\$ 540.000,00; Lúcio Schmitz, Cr\$ 60.000,00.

(Sessão de 18 de dezembro de 1952)

N. 12.535.

Firma — EMPREZA MELHORAMENTOS DE FLORIANÓPOLIS LTDA. — Nesta.
Ramo — Imobiliários, Compra e vendas de Imóveis, etc.

Capital — Cr\$ 1.000.000,00.

Sócios — Irineu Bornhausen, Cr\$ 50.000,00; João Eduardo Moritz, Cr\$ 50.000,00; Escritório de Topografia e Arq. Ltd. 50.000,00; Arnaldo Suarez Cúneo, Cr\$ 150.000,00; Osmar Cunha, Cr\$ 100.000,00; Nazareno Simas, Cr\$ 100.000,00; Eduardo Machado, Cr\$ 100.000,00; Rudolfo Scheidemantel, Cr\$ 20.000,00; Aderbal Ramos da Silva, Cr\$ 10.000,00; Miguel Daux, Cr\$ 150.000,00; Afonso Delambert, Cr\$ 10.000,00; Osvaldo Machado, Cr\$ 10.000,00; Pereira, Boabaid Ltda. Cr\$ 10.000,00; Dulfe Krautz Carneiro, Cr\$ 10.000,00; Edio Ortiga Fedrigo, Cr\$ 20.000,00; Walter Jorge José, Cr\$ 10.000,00; Hercílio Pedro da Luz Filho, Cr\$ 10.000,00; João Bayer Filho, Cr\$ 10.000,00; Oscar Rodrigues da Nova, Cr\$ 10.000,00; João David Ferreira Lima, Cr\$ 10.000,00; Thomaz Chaves Cabral, Cr\$ 10.000,00; Osny Ruffs, Cr\$ 10.000,00; Osvaldo Bulcão Vianna, Cr\$ 10.000,00; Elpidio Barbosa, Cr\$ 10.000,00; Alfredo Liberato Meyer, Cr\$ 10.000,00; Charles Edgar Moritz, Cr\$ 10.000,00; Henrique Bombazar, Cr\$ 50.000,00.

N. 12.536.

Firma — NANDI, GLIZZO & CIA. — Tubarão.

Ramo — Linha de Ônibus.

Capital — Cr\$ 50.000,00.

Sócios — Tereza Bortolato Nandi, Cr\$ 16.700,00; José Nandi, Cr\$ 16.700,00; João Chizzo, Cr\$ 8.300,00; Afonso Chizzo, Cr\$ 8.300,00.

N. 12.537.

Firma — KNABBEN & MARTINS. — Tubarão.

Ramo — Tecidos e Armarinhos.

Capital — Cr\$ 40.000,00.

Sócios — Walmor Knaben, Cr\$ 20.000,00; Iolanda Knaben Martins, Cr\$ 20.000,00.

N. 12.540.

Firma — IRMÃOS ULYSSÉA LTDA. — Nesta.

Ramo — Bar e Café.

Capital — Cr\$ 50.000,00.

Sócios — Irê S. Ulysséa, Cr\$ 40.000,00; Jupy S. Ulysséa, Cr\$ 10.000,00.

N. 12.546.

Firma — GESSNER & LENZ — Jaraguá do Sul.

Ramo — Serraria.

Capital — Cr\$ 30.000,00.

Sócios — Erwin Gessner, Cr\$ 15.000,00; Ernesto Ricardo Roberto Lenz, Cr\$ 15.000,00.

N. 12.547.

Firma — MENDES & CORRÊA LTDA. — Tubarão.

Ramo — Comércio em geral.

Capital — Cr\$ 10.000,00.

Sócios — Valdemar Mendes, Cr\$ 5.000,00; Nicolau Hercílio Corrêa, Cr\$ 5.000,00.

N. 12.594.
Firma — FRAINER E MANFRINI. — Rodei.
Ramo — Gêneros Alimentícios e Botequim.
Capital — Cr\$ 4.000,00.
Sócios — Joaquim Manfrini, Cr\$ 2.000,00; Augusto Frainer, Cr\$ 2.000,00.

(Sessão de 26 de dezembro de 1952)

N. 12.549.
Firma — ESMERALDINO, MEDEIROS & CIA. — Tubarão.
Ramo — Comércio em geral.
Capital — Cr\$ 45.000,00.

N. 12.554.
Firma — IRMÃOS LANDOWSKI — Canoinhas.
Ramo — Moinhos de Cereais.
Capital — Cr\$ 30.000,00.
Sócios — Roberto Landowski, Cr\$ 10.000,00, Silvestre Landowski, Cr\$ 10.000,00; Damiano Landowski, Cr\$ 10.000,00.

N. 12.564.
Firma — D. OLIVEIRA & CIA. LTDA. — Joinville.
Ramo — Representações em geral.
Capital — Cr\$ 10.000,00.
Sócios — Diva Rosa de Oliveira, Cr\$ 5.000,00; Hans Beckmann, Cr\$ 5.000,00.

N. 12.771.
Firma — MATTAR & CIA. — Laguna.
Ramo — Representações, Consignações, etc.
Capital — Cr\$ 20.000,00.
Sócios — Antônio Tuffi Mattar, Cr\$ 10.000,00; Yvone Calli Bulos, Cr\$ 10.000,00.

ALTERAÇÕES

N. 12.446.
Firma — RICARDO PIERDONÁ & CIA. LTDA.
O sócio Ricardo Pierdoná retirou-se da sociedade. O capital social que era de Cr\$ 225.000,00 passará a ser de Cr\$ 420.000,00 assim distribuído: João Pierdoná, Cr\$ 120.000,00; Cândido Pierdoná, Cr\$ 120.000,00; Raymundo Pierdoná, Cr\$ 120.000,00; Benjamin Sabadim, Cr\$ 60.000,00.

N. 12.445.
Firma — ADELFO GARBELOTTO & FILHO. — Criciúma.
Foram admitidos como sócios os senhores Dovilio Spilere e Walter Preccia. O capital passará a ser de Cr\$ 200.000,00 assim distribuído: Adolfo Garbelotto, Cr\$ 90.000,00; Wilmar Garbelotto, Cr\$ 35.000,00; Dovilio Spilere, Cr\$ 50.000,00; Walter Preccia, Cr\$ 25.000,00. A sociedade passará a denominar-se Adolfo Garbelotto & Cia.

(Sessão de 13 de novembro de 1952)

N. 12.404.
Firma — INDÚSTRIA E COMÉRCIO OSCAR HENSCHEL LIMITADA. — Ibirama.

Retirou-se da sociedade o sr. Pedro dos Santos. Foi admitido como novo sócio o sr. Heinz Henschel. O capital que era de Cr\$ 100.000,00 fica elevado para Cr\$ 200.000,00.

N. 12.405.
Firma — AUTO MECÂNICA INDÚSTRIA LTDA. — Concórdia.

Retiram-se da sociedade os sócios Rogério Finco e Natale Finco. Foram admitidos na sociedade a Srta. Geny Cecco e Bechtel, Francisco André Schnitzer, Armando Brigoni, Antônio Balena e Helmuth Willy Carlos Knop. O capital social é de Cr\$ 1.600.000,00 assim distribuído: Geny C. Bechtel, Cr\$ Cr\$ 800.000,00; Francisco André Schnitzer, Cr\$ 305.000,00; Joana S. K. Schnitzer, Cr\$ 195.000,00; Armando Brigoni, Cr\$ 130.000,00; Dionísio Alberto Boff, Cr\$ 100.000,00; Antônio Balena, Cr\$ 40.000,00; Helmuth W. C. Knop, Cr\$ 30.000,00.

N. 12.407.
Firma — INDÚSTRIA E COMÉRCIO ARNO GARTNER & CIA. LIMITADA — Blumenau.

Foi admitido na sociedade o sr. Helmuth Roepcke.

N. 12.408.
Firma — BRANDES & HAHNE LIMITADA — Blumenau.

O sócio Heinz Brandes transfere sua quota no valor de Cr\$ 100.000,00 ao sócio Otto Hahne.

(Sessão de 6 de novembro de 1952)

N. 12.422.
Firma — INDÚSTRIA E COMÉRCIO PALMEIRAS LTDA. — Rio do Sul.
Fica alterada a cláusula quarta (4a.) do referido contrato, que passará a ter a seguinte redação: A sociedade será dirigida pelos sócios Walter Probst, Alfredo Dalfovo e Roland Probst.

(Sessão de 13 de novembro de 1952)

N. 12.447.
Firma — BORNHAUSEN & CIA. — Itajaí.

O sócio Marcos Francisco Heusi retira-se da sociedade.

Foi admitida como sócia a senhora Erta Inthurn Heusi.

Oportunidades de Negócio

I — BRASIL

A — Desejam OBTER representações

382 — DE FIRMAS INTERESSADAS DA VENDA DE PRODUTOS na praça do RIO DE JANEIRO, a firma ANDRADE & MAGALHÃES LTDA., Rua Barão Bom Retiro, 1.980, ap. 303, RIO DE JANEIRO, DF.

383 — DE FIRMAS COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS CATARIENSES, oferecendo as melhores referências, NAPOLEÃO MAIA GOMES, Caixa postal 2.202, RECIFE, Pernambuco.

384 — ACSP — DE FABRICANTES DE TECIDOS DE ALGODÃO EM GERAL, TECIDOS ATOALHADOS, GUARNIÇÕES DE CAMA E MESA, TOALHAS E COBERTORES, o representante MARIO TEIXEIRA LEÃO, Av. São Jorge, 239 — 2a. sobreloja, s/8, Caixa postal 4.657 — SÃO PAULO, SP.

B — Desejam CONCEDER representações

385 — DISTRIBUIÇÃO DE AÇOS. A firma INDÚSTRIA METALÚRGICA N. S. DA APARECIDA S. A., com usina em Sorocaba e escritório em São Paulo (Edifício do Banco do Canadá, rua 15 de novembro, 244, 9º andar, caixa postal 8.070, telefone 32-9.339) está interessada em nomear representante para Santa Catarina.

385 — INJETÁVEIS. A firma FÁBRICA DE ARTEFATOS DE VIDRO "ALPHA" LTDA., com escritório à Av. Rio Branco, 14-10º andar, telefones 23-2.271 e 23-3.694, Caixa postal 2.903, End. Tel. FEURLE, Rio de Janeiro, DF, está interessada em nomear representante para Santa Catarina.

387 — MATERIAL ELÉTRICO — A firma ELETROTEMPO — Indústria de Ferro Galvanizado Ltda., deseja nomear distribuidor. Fábrica ferragens em geral, galvanizados a quente, para rêsdes elétricas de distribuição e transmissão, de alta e baixa tensão, sub-estações, tóres, postes em treliça de ferro. Galvanizado pelo sistema HOT-DEEP. Endereço: Av. Venezuela, 27, s/815. Tel. 43-6.628 — Rio de Janeiro, DF.

388 — A firma ORGANIZAÇÃO DE EXPANSÃO COMERCIAL, Rua Ouvidor Peleja, 726, de São Paulo, SP, deseja formar rêsde de representantes.

D — Deseja VENDER mercadorias

389 — PRODUTOS REGIONAIS DA AMAZÔNIA (Guaraná, Castanha, Couros e Peles, Essências, Balata, Bebidas Diversas, Cipó Titica, Latex concentrado, Sabão, Juta, Óleo de Copaiba fina etc.) a firma ALFREDO MAGALHÃES, Caixa postal 443, end. tel. ATILOL, Av. Carvalho Leal, n. 1.187 — MANAUS, Amazonas.

II — EXTERIOR

A — Desejam IMPORTAR do Brasil

390 — COUROS BOVINOS a firma ISMET BORA, Galata Abit Han 18-19, Istanbul, Turquia.

391 — MANUFATURAS DOMÉSTICAS (arminhos, rendas, etc.) a firma HARRIET SUE IMPORTS, INC — P. O. Box 612, NEW BRUNSWICK, New Jersey, Estados Unidos.

392 — MADEIRAS RESINOSAS (Pinheiro vermelho “epicea” para marcenaria, modelagem, etc.; “Mélèze” (pinus laricio) para trabalhos exteriores, assoalhos, etc.; pinheiro silvestre, idem; pinheiro Weymuth, contra placas, madeiras compensadas, etc.; MADEIRAS DURAS (Carvalho, para marcenaria móveis, etc.; nogueira, para móveis). Sòmente interessam as madeiras de boa qualidade. Pedem indicações precisas sòbre dimensões, maneiras de medir, peso em metro cúbico, etc. RYTER & CIE. — Bern-Bümpliz, Bahnhofweg 82, SUIÇA. Nota: O Chefe da firma, em caso de conveniência, virá ao Brasil examinar a mercadoria.

B — Desejam EXPORTAR para o Brasil

393 — FRUTOS E OUTROS PRODUTOS DE MALAGA a firma Manuel Gámez, de Malaga, Espanha, Alameda Colón 11.

394 — ENXOFRE — A firma Alberto J. Benolol, Calle López 82-18, México, DF, México.

D — Desejam REPRESENTANTES no Brasil

395 — REPRESENTANTE PARA SANTA CATARINA — deseja nomear a firma ALGER TRADING CORPORATION, 11 Broadway, New 4., N. Y. — Chapas, produtos químicos, fertilizantes, inseticidas, coke, fitas de aço, etc.

ALFÂNDEGA DE ITAJAÍ

O deputado Wanderley Júnior apresentou à Câmara o projeto n. 50/1955 que altera o artigo 1º da Lei n. 2.413, de 5 de fevereiro de 1955, mandando acrescentar IN FINE: “equiparando-a, para efeito de sua lotação à Alfândega de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte”. A Alfândega de Itajaí tem atualmente 14 funcionários, compreendidos 6 não burocratas. (D. C. I., n. 30, pg. 1.110 e 1.111).

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

DR. JOSÉ FELIPE BOABAID

— ADVOGADO —

Consultor Jurídico da Associação Comercial de Florianópolis
Causas Cíveis — Questões Trabalhistas
Edifício do MONTEPIO, 4º andar
Rua Trajano — Florianópolis

ÚLTIMA PAGINA

Comerciante, em quem vais votar?

Pelo Diretor de Redação

Pode parecer a leitores apressados que não caiba aqui o alerta em terreno político, uma vez que os órgãos de classe não são políticos e até mesmo proibem política partidária em seus estatutos.

Temeríamos talvez incidir na reprovação do "NE SUTOR ULTRA CREPIDAM" se estivéssemos a ditar normas personalíssimas.

Pomos a questão nestes termos.

O comerciante, quando vota, não pode exercer seu direito de voto sem examinar profundamente a situação econômica do país e verificar quem são os responsáveis pelo sub-desenvolvimento da pátria comum.

Não há negar que, tivéssemos nós governos à altura, o Brasil não estaria no quadro negro e calamitoso em que se encontra.

Por certo "Deus é brasileiro" ou a "debacle" teria atingido o termo.

*

* *

E o remédio está nas mãos dos eleitores.

E é uma satisfação votar de acordo com a consciência, sabendo que se escolheu bem, depois de pesar refletidamente!

O exercício do voto é um dever, o dever primordial do cidadão.

No caso do comerciante que vota, do comerciante que leva o ano inteiro a reclamar dos impostos que sobem, das "cofaps" e outros órgãos indigestos que tudo desorganizam e anarquizam, dos controles que asfixiam a produção e fazem recair a culpa no comércio, não há senão um caminho: VOTAR BEM, depois do exame prévio do que tem realizado e do que se tem prometido.

Pelas obras conheceremos os homens, assim como reconhecemos as árvores pelos frutos que dão.

Que os comerciantes façam um exame de consciência cívica, votem de acordo com a sua consciência.

Eles conhecem o problema econômico de perto e bem sabem de quanto depende um bom governo e o quanto eles mesmos dependem de bons ou maus governantes.

Nesta hora, abster-se de votar é uma traição aos deveres de cidadão.

Votar sem exame da situação, votar para repetir os erros do passado, votar mal informado da realidade por culpa própria, parece-nos a nós uma grossíssima asneira.

**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DE
SANTA CATARINA**

ÓRGÃO DAS CLASSES PRODUTORAS CATARINENSES,

FUNDADO A 13 DE MAIO DE 1950

Caixa Postal, 377 — Florianópolis, S. C.

Telefone: 3627

Sede Social — Trajano, 13 — sob.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE FLORIANÓPOLIS
Fundada a 13 de maio de 1915

Considerada de utilidade pública por decreto-federal nº. 8.386 de
8 de novembro de 1917

Rua Trajano, 13, sobrado — Caixa postal, 377
Telefone, 3627 — Florianópolis, S. C.

DIRETORIA

Presidente — Charles Edgar Moritz
Vice-presidente — Severo Simões
1º Secretário — Manuel Soares A. Maia
2º Secretário — José Augusto de Faria
1º Tesoureiro — Antônio Kowalski
2º Tesoureiro — Haroldo S. Glavam

Comissão Fiscal

Erasto Macedo — Rosato Evangelista — Laerth Mello

Comissão Consultiva

Edmar Gonzaga — Júlio C. da Rosa — Carlos Gainete

Secretário Geral — Giovanni P. Faraco

A
6^{as}, de
SESC.

CONSULTORIA JURÍDICA atende aos associados às 2^{as}, 4^{as} e
10 às 12 horas, à Avenida Hercílio Luz, 57 — Sala cedida pelo

JOÃO MORITZ S. A.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

— Fundado em 1865 —

Matriz: RUA TIRADENTES, n^os. 39 a 45

Telefones, 3225 e 2180. — Telegramas — MORITZ

Correspondência — Caixa postal, 58.

Filiais:

A SOBERANA

Praça 15 de Novembro

Telefone: 3505

A SOBERANA

Estreito — Canto

Telefone: 6203

FABRICA DE BALAS, CAMELOS, BONBONS,

MASSAS ALIMENTÍCIAS "DIVINA",

PANIFICAÇÃO, DOCES, BISCOITOS

— REPRESENTAÇÕES E AGÊNCIAS —

Agentes para o Estado de Santa Catarina das

USINAS NACIONAIS

(Fabricantes do afamado açúcar PÉROLA)

Varejos de todos os produtos fabricados, na Matriz e nas Filiais